



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.090 Campo Grande, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020. 105 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
DESPACHO DO GOVERNADOR	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	46
ATOS DE LICITAÇÃO	51
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	59
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	88
MUNICIPALIDADES	93
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	105

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 9, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Qualifica como Organização Social, na área da saúde, o Instituto de Gestão por Resultados (IGPR).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento do Instituto de Gestão por Resultados (IGPR), para qualificação como Organização Social, na área da saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto de Gestão por Resultados (IGPR), nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº: 11/020762/2013
Interessado: TORC SUL Comércio de Peças e Máquinas
Assunto: Extinção de Termo de Acordo

Diante do exposto, e considerando a informação de que o contribuinte não possui obrigações futuras pendentes, bem como que a Secretaria de Estado de Fazenda não vê óbice ao deferimento do pedido (fls. 42-44), DEFIRO O REQUERIMENTO de extinção do Termo de Acordo nº 838/2013, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Tork Sul Comércio de Peças e Máquinas LTDA.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 0014/2019/SEGOV **Nº Cadastral: 13110**
Processo: 51/000.464/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada a Licitações e Aliações, para assessoria e apoio operacional ao Governo de Estado de Mato Grosso do Sul na licitação do projeto de Parceria Público-Privada de Esgotamento Sanitário.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.0014.4166.0001 - Manutenção e Operacionalização da SEGOV. Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903507 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA -PESSOA JUR
Valor: R\$ 155.371,60 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e um reais e

sessenta centavos)

Amparo Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 5.1. O presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Tal prazo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, limitado a 60 meses, observado o disposto no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

5.2. A rescisão ou exaurimento do CONTRATO enseja em emissão:

5.2.1. Pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Pesquisa de Satisfação, para avaliação da qualidade dos serviços prestados;

5.2.2. Pela CONTRATANTE à CONTRATADA, de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo II), atestando a conformidade dos serviços prestados; e

5.2.3. Pela CONTRATANTE à CONTRATADA, de Declaração de Encerramento do Contrato (Anexo III).

Data da Assinatura: 03/02/2020

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira; Cicero Augusto Vieira neto e Daniel Sonder

Controladoria-Geral do Estado

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0035/2017/CGE, que integra o Contrato Corporativo nº 0001/2017/SAD Nº Cadatral: 9194

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE), com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão nº 035/2017, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2017.

Ordenador de Despesas: Marina Hiraoka Gaidarji

Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Decreto Estadual nº 11.227/2003.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão nº 035/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 11 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.

Data da Assinatura: 10/01/2020

Assinam: Marina Hiraoka Gaidarji, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2735, 07 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: milho, sorgo, algodão e trigo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2735, de 07 de fevereiro de 2020

CEREAIS**MILHO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,71	A
466	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	42,60	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,94	A
53224	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	56,40	A

SORGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,64	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,56	A
73082	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	38,40	A
5658	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	33,60	A

ALGODAO EM PLUMA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
40	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1KG	2	6,01	A
1399	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1AR	2	90,22	A
59932	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1KG	2	5,86	A
59949	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1AR	2	87,91	A
59951	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1KG	2	5,79	A
59964	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1AR	2	86,92	A
58207	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1KG	2	6,05	A
58210	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1AR	2	90,72	A
58222	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1KG	2	5,98	A
58230	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1AR	2	89,73	A
58248	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1KG	2	5,92	A
58250	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1AR	2	88,73	A
58263	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1KG	2	6,01	A
58276	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1AR	2	90,22	A
72164	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1TON	2	6.014,85	A
58289	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1KG	2	5,95	A
58295	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1AR	2	89,23	A
58303	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1KG	2	5,88	A
58316	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1AR	2	88,24	A
58329	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1KG	2	5,75	A
58331	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1AR	2	86,25	A
58344	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1KG	2	5,93	A

58357	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1AR	2	88,90	A
72165	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1TON	2	5.926,67	A
91915	ALGODAO EM PLUMA 42 - 1TON	2	5.860,53	A
59390	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1KG	2	5,86	A
59403	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1AR	2	87,91	A
59411	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1KG	2	5,79	A
59428	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1AR	2	86,92	A
59435	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1KG	2	5,66	A
59443	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1AR	2	84,93	A
91916	ALGODAO EM PLUMA 51 - 1TON	2	6.170,00	A
59456	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG	2	8,82	A
59469	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1AR	2	87,25	A
59471	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1KG	2	5,75	A
59484	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1AR	2	86,25	A
59497	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1KG	2	5,68	A
59505	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1AR	2	85,26	A
59518	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1KG	2	5,55	A
59524	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1AR	2	83,28	A
59537	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1KG	2	5,75	A
59540	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1AR	2	86,25	A
59552	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1KG	2	5,68	A
59565	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1AR	2	85,26	A
59572	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1KG	2	5,62	A
59580	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1AR	2	84,27	A
59593	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1KG	2	5,60	A
59601	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1AR	2	83,94	A

ALGODAO EM CAROCO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
38	ALGODAO EM CAROCO - 1AR	2	34,05	A
1381	ALGODAO EM CAROCO - 1KG	2	2,27	A
23045	ALGODAO EM CAROCO - 1TON	2	2.270,00	A

TRIGO INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
555	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,85	A
14690	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	51,00	A

TRIGO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
54550	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,96	A
54562	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	57,95	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 236/2019 – PROCESSO n. 11/005968/2018 (ALIM n. 38811-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 302/2018 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. n. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ernesto Johannes Trouw (OAB/RJ 121.095), Clara Annaruma Rocha (OAB/RJ 187.956) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – QUESTÃO DE ORDEM – LEVANTAMENTO DE OFÍCIO EM VOTO DE VISTA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INFORMATIVOS PARA DETERMINAR A MATÉRIA TRIBUTÁVEL, VÍCIO DE MOTIVAÇÃO E CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE – ERRO NO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO – CARACTERIZAÇÃO – SAÍDAS TEMPORÁRIAS – EXCLUSÃO DO TOTAL DAS OPERAÇÕES – IMPOSSIBILIDADE – CONSTATAÇÃO DE INEXATIDÃO MATERIAL DEVIDO A LAPSO MANIFESTO – RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO – POSSIBILIDADE – REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – OBRIGATORIEDADE – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Não se consideram nulos, por ausência de elementos informativos para determinar a matéria tributável ou por insuficiência na descrição fática, os atos de lançamento e de imposição de multa que, embora realizados de modo diverso do previsto, ou inobservando determinada formalidade, preencham sua finalidade essencial e não acarretem prejuízo ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 28, III, "a", da Lei n. 2.315, de 2001.

São válidos, também, os atos de lançamento e imposição de multa que indiquem as provas que fundamentam a exigência fiscal, com expressa menção à escrituração do contribuinte, nos próprios campos destinados à descrição da matéria tributável e da infração, nos termos do art. 39, §1º, I, da Lei n. 2.315, de 2001, não havendo que se falar em cerceamento de defesa ou vício de motivação.

Tratando-se, ainda, de ato de lançamento editado para a exigência de imposto que, em decorrência de utilização de crédito em desacordo com a legislação, deixou de ser pago, bem como o ato de imposição de multa relativo à respectiva infração, desnecessária a reconstituição da apuração do imposto relativo ao respectivo período para demonstrar a utilização efetiva desse crédito quando tal matéria não é ponto controvertido nos autos, nos termos do art. 55, §3º, III, da Lei n. 2.315, de 2001.

Na falta de prova do retorno das mercadorias, cuja saída se alega tenha ocorrido em caráter temporário, legítima é a exigência fiscal, feita em decorrência de sua exclusão da apuração regulamentar do coeficiente de aproveitamento do crédito do ICMS relativo à aquisição de bens integrados ao ativo permanente, por se caracterizar utilização de crédito em desacordo com a legislação tributária.

A inexatidão material que configure lapso manifesto, relativa a elementos quantitativos incorretamente transcritos de outros quadros do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, que, como ocorre no presente caso, não implica prejuízo à defesa, pode ser retificada de ofício pela autoridade julgadora, conforme previsto no art. 30 da Lei n. 2.315, de 2001.

Neste caso, havendo a referida retificação, que resultou na modificação do valor da unidade de atualização monetária (UAM), impõe-se a decorrente redução do crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 302/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento e, de ofício, para alterar as referências constantes do Demonstrativo do Crédito Tributário, declarando parcialmente procedente a exigência fiscal. Vencido o Cons. Valter Rodrigues Mariano.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/11/2019, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 237/2019 – PROCESSO n. 11/000028/2017 (ALIM n. 34674-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 240/2018 – RECORRENTE: Antônio Viana Silva Neto – I.E. n. não consta – Coxim-MS – ADVOGADAS: Vera Helena Ferreira dos Santos (OAB/MS 5.380) e Outra – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECADÊNCIA. ART. 173, II DO CTN – INAPLICABILIDADE – NULIDADE DO LANÇAMENTO ANTERIOR POR VÍCIO FORMAL – INFORMAÇÃO PRESTADA AO FISCO NA DAP – NÃO COMPROVAÇÃO. ICMS. GADO BOVINO – OMISSÃO DE SAÍDAS – ANO-BASE 1994 – ANISTIA E REMISSÃO CONFORME LEIS 1.589/1995 E 2.069/2000 – DAP RETIFICADORA – NÃO COMPROVAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O prazo para a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após cinco anos, contados da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado, conforme preceitua o artigo 173, II, do CTN. Tendo o crédito sido regularmente constituído dentro do prazo previsto no mencionado dispositivo legal, não há que se falar em decadência.

Não havendo comprovação de entrega de DAP retificadora, permitida na forma das Leis n. 1.589/1995 e 2.069/2000, suficiente a elidir as divergências constatadas no levantamento fiscal respectivo, legítima é a exigência fiscal formalizada em face das operações de saída que se constatam ocorridas com base no resultado do referido levantamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 240/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/11/2019, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 238/2019 – PROCESSO n. 11/008583/2018 (ALIM n. 39363-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 21/2019 – RECORRENTE: Eldorado Brasil Celulose S.A. – I.E. n. 28.355.548-3 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Marjorie Silverio Gomes (OAB/SP 291.458) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). OPERAÇÕES COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – REGISTRO DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS – CARACTERIZAÇÃO – CRÉDITO REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM TERMO DE ACORDO – NÃO COMPROVAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado o registro de crédito do imposto em desacordo com as disposições legais e com o termo de acordo vigente à época dos fatos, legítima é a imposição da multa correspondente.

A despeito da previsão do aproveitamento de crédito outorgado ao sujeito passivo mediante Termo de Acordo celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, o seu registro em montante a maior apropriado em desconformidade com o referido Termo, legítima a sanção imputada em relação a essa parte excedente do crédito registrado na sua escrituração fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 21/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/11/2019, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 239/2019 – PROCESSO n. 11/025952/2017 (ALIM n. 36897-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 201/2018 – RECORRENTE: Joia Comércio e Representações Ltda. – I.E. n. 28.339.516-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Raiana S. Barbosa (OAB/MS 21.721) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – PEDIDO DE SUSPENSÃO DO JULGAMENTO – NÃO ACOLHIMENTO. MULTA (ICMS). AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – BASE DE CÁLCULO – VALOR CORRESPONDENTE AO PREÇO MÁXIMO DE VENDA A CONSUMIDOR SUGERIDO AO PÚBLICO PELO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – LEGITIMIDADE – PARTE DAS MERCADORIAS ENTREGUES PELO FORNECEDOR EM BONIFICAÇÃO – SUBMISSÃO AO MESMO REGIME – PARTE DAS MERCADORIAS DEVOLVIDA AO REMETENTE – COMPROVAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE

Por inexistência de vinculação entre eles, não se acolhe pedido de suspensão do julgamento de processo administrativo, formulado na perspectiva de compensação do respectivo crédito tributário com eventual direito à restituição, ainda que o procedimento específico visando ao reconhecimento desse direito já esteja em tramitação.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte

No caso de operações com medicamentos, submetidas ao regime de substituição tributária, é legítima a exigência do imposto tendo por base de cálculo o valor correspondente ao preço máximo de venda a consumidor sugerido ao público pelo estabelecimento industrial. Nesse regime, a presunção de ocorrência de operações subsequentes estende-se, para efeito de cobrança do imposto, às mercadorias destinadas ao adquirente, pelo fornecedor, a título de bonificação. Comprovado, entretanto, que parte das mercadorias foi devolvida ao estabelecimento remetente, impõe-se, quanto a essa parte, reformando-se a decisão de primeira instância, decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 201/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu e provimento parcial, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 04/12/2019, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Géron Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 240/2019 – PROCESSO n. 11/010048/2018 (ALIM n. 39505-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 309/2018 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. n. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo de Melo Castro Dias (OAB/RJ 197.247) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. QUESTÃO DE ORDEM – LEVANTAMENTO DE OFÍCIO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INFORMATIVOS PARA DETERMINAR A MATÉRIA TRIBUTÁVEL, VÍCIO DE MOTIVAÇÃO E CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS. AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE – COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO – SAÍDAS TEMPORÁRIAS – EXCLUSÃO DO TOTAL DAS OPERAÇÕES – IMPOSSIBILIDADE – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Não se consideram nulos, por ausência de elementos informativos para determinar a matéria tributável ou por insuficiência na descrição fática, os atos de lançamento e de imposição de multa que, embora realizados de modo diverso do previsto, ou inobservando determinada formalidade, preencham sua finalidade essencial e não acarretem prejuízo ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 28, III, "a", da Lei n. 2.315, de 2001.

São válidos, também, os atos de lançamento e de imposição de multa que indiquem as provas que fundamentam a exigência fiscal, com expressa menção à escrituração do contribuinte, nos próprios campos destinados à descrição da matéria tributável e da infração, nos termos do art. 39, §1º, I, da Lei n. 2.315, de 2001, não havendo que se falar em cerceamento de defesa ou vício de motivação.

Tratando-se, ainda, de ato de lançamento editado para a exigência de imposto que, em decorrência de utilização de crédito em desacordo com a legislação, deixou de ser pago, bem como o ato de imposição de multa relativo à respectiva infração, desnecessária a reconstituição da apuração do imposto relativo ao respectivo período para demonstrar a utilização efetiva desse crédito quando tal matéria não é ponto controvertido nos autos, nos termos do art. 55, §3º, III, da Lei n. 2.315, de 2001.

O prazo para o Fisco constituir o crédito tributário relativo a ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula n. 9). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência com fundamento no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal.

Na falta de prova do retorno das respectivas mercadorias, cuja saída tenha ocorrido em caráter temporário, legítima é a exigência fiscal feita em decorrência de sua exclusão da apuração regulamentar do coeficiente de aproveitamento do crédito do ICMS relativo à aquisição de bens integrados ao ativo permanente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 309/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 04/12/2019, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 241/2019 – PROCESSO n. 11/010994/2018 (ALIM n. 39640-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 3/2019 – RECORRIDA: Metal Wire Metalúrgica Ltda. – I.E. n. 28.346.254-0 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE REMESSA DE EQUIPAMENTO PARA CONSERTO – SUSPENSÃO DA COBRANÇA DO IMPOSTO – RETORNO DA MERCADORIA DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR - COMPROVAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que as operações consistiram em remessa de equipamento de propriedade do sujeito passivo para conserto e tendo seu retorno ocorrido dentro do prazo regulamentar, resta indevida a exigência fiscal de recolhimento do ICMS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 3/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 04/12/2019, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 242/2019 – PROCESSO n. 11/030284/2017 (ALIM n. 37642-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 177/2018 – RECORRENTE: Rayre Paes Fernandes da Silva – I.E. n. 28.390.735-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. PRODUTOS AGRÍCOLAS – SAÍDAS TRIBUTADAS HAVIDAS COMO NÃO TRIBUTADAS – COMPROVAÇÃO – DIFERIMENTO – DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA SUA FRUIÇÃO – INAPLICABILIDADE – RETIFICAÇÃO DA EFD COM EFEITOS DA DENÚNCIA ESPONTÂNEA – IMPOSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO – MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nas operações internas com milho e soja destinadas a produtores rurais, para uso como ração animal, o lançamento e o pagamento do imposto ficam diferidos para o momento da saída tributada dos animais ou dos produtos resultantes do seu abate, desde que o destinatário seja detentor de autorização específica, deferida pela autoridade competente e que tenha havido a emissão da respectiva nota fiscal de entrada, pelo estabelecimento comercial ou industrial adquirente dos produtos.

Descumpridas as condições estabelecidas pela legislação para fruição do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, não se aplica esse benefício, sendo legítima a exigência do imposto do remetente.

A retificação da Escrituração Fiscal Digital (EFD) após a edição válida do termo de início de fiscalização e, no caso específico, após até a cientificação do respectivo ato de lançamento, não afasta a aplicabilidade da multa punitiva.

Constatado que a multa foi aplicada com base em norma de natureza residual (art. 117, I, "t", da Lei n. 1.810, de 1997) e havendo previsão específica de penalidade para a conduta praticada pelo sujeito passivo, tipificada, na hipótese, no art. 117, I, "c", da Lei n. 1.810, de 1997, impõe-se o seu reenquadramento de ofício.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 177/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular e, de ofício, pelo reenquadramento da penalidade.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/12/2019, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 243/2019 – PROCESSO n. 11/030288/2017 (ALIM n. 37644-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 178/2018 – RECORRENTE: Rayre Paes Fernandes da Silva – I.E. n. 28.390.735-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. PRODUTOS AGRÍCOLAS – OPERAÇÕES DE SAÍDAS SEM A EMISSÃO DE NOTA FISCAL – CONSTATAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – DIFERIMENTO – DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA SUA FRUIÇÃO – INAPLICABILIDADE – RETIFICAÇÃO DA EFD COM EFEITOS DA DENÚNCIA ESPONTÂNEA – IMPOSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nas operações internas com milho e soja destinadas a produtores rurais, para uso como ração animal, o lançamento e o pagamento do imposto ficam diferidos para o momento da saída tributada dos animais ou dos produtos resultantes do seu abate, desde que o destinatário seja detentor de autorização específica, deferida pela autoridade competente e que tenha havido a emissão da respectiva nota fiscal de entrada, pelo estabelecimento comercial ou industrial adquirente dos produtos.

Descumpridas as condições estabelecidas pela legislação para fruição do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, não se aplica esse benefício, sendo legítima a exigência do imposto do remetente.

A retificação da Escrituração Fiscal Digital (EFD) após a edição válida do termo de início de fiscalização e, no caso específico, após até a cientificação do respectivo ato de lançamento, não afasta a aplicabilidade da multa punitiva.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 178/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/12/2019, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 5/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 12 do mês de fevereiro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 61/2019

Processo n. 11/003300/2018 – ALIM n. 38373-E de 30/01/2018

Sujeito Passivo: Itahum Export Comércio de Cereais Ltda – Dourados-MS. – IE: 28.362.744-1

Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mário Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 49/2018

Processo: 11/015810/2017 – ALIM n. 35059-E de 16/5/2017

Sujeito Passivo: LGL Comércio e Serviços Eireli-ME – Campo Grande-MS – IE: 28.401.833-3 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira

Autuante: João Lemes Pereira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 113/2018

Processo n. 11/021049/2017 – ALIM n. 36497-E de 28/7/2017

Sujeito Passivo: Oeste Verde Com Armazen de Cereais Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.316.890-0

Autuante: Faustino Souza Souto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 194/2018

Processo n. 11/029510/2017 – ALIM n. 37583-E de 9/11/2017

Sujeito Passivo: Lojas Americanas S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.360.030-6 – Advogado: Fernando Manzi Santos

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 230/2018

Processo n. 11/003548/2018 – ALIM n. 38384-E de 30/1/2018

Sujeito Passivo: Jangada Armazens Gerais Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.321.226-8 – Advogados: Leonardo Furtado Loubet e Wilson Vieira Loubet

Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mário Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI N° 04/2020

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições e
CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015,
CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de

14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o "caput" do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário anterior, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, recebimentos de recursos pelo uso de cartões de créditos ou débitos em valores superiores a R\$ 81.000,00, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme levantamentos realizados com base em relatórios fornecidos pelas administradoras destes cartões;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo,

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2020;

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2020, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2020, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto nº13.115, de 31 de janeiro de 2011;

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do processo SAP ou presencial na Agenfa local.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2020.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 04/2020

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AGUA CLARA	11658166000116	283562650	CELINA FERREIRA GARCIA SILVA
AGUA CLARA	32836080000106	284378909	ROGERIO RAFAEL DE OLIVEIRA
AGUA CLARA	30933924000101	284325821	YURI NOGUEIRA SOUZA AGUENA
ANASTACIO	32307857000145	284395161	ILZA CAROLINA AIVIS DA COSTA
ANGELICA	13964688000171	283680814	CICERO RONALDO DIAS SILVA
ANGELICA	12164383000112	283582391	JANAINA ALESSANDRA SILVA
ANGELICA	12637342000104	283607890	ROSANGELA SOUZA ANDRADE
APARECIDA DO TABOADO	07467179000130	283354550	GEISA NUNES BASILIO
APARECIDA DO TABOADO	07483866000140	283355760	MARCIA C. GRANIERO DE FARIA
APARECIDA DO TABOADO	19710908000117	284065358	MARIA EDVANA SANTOS E SANTOS
APARECIDA DO TABOADO	27750049000118	284353485	MARIA JOSE DA SILVA
APARECIDA DO TABOADO	28876396000154	284268410	ROSILAINE REZENDE DA SILVA
AQUIDAUANA	24640797000150	284217522	RONALDO MAIDANA
BATAGUASSU	31447025000161	284336343	DYULIAN S. QUINTILIANO PINHEIRO
BATAGUASSU	19175472000103	283965282	GLEIDSON MURILO LOPES PAIM
BATAGUASSU	21899457000150	284096130	NEUSA MOREIRA DE BRITO
BATAGUASSU	30174208000198	284291420	SONIA MARIA BAGAGIM
BELA VISTA	28436223000115	284241814	BIANCA CAMPOS CORREA
BELA VISTA	11059472000136	283533226	SERGIO SEITI MORITA
BODOQUENA	12791674000130	283678119	MARIA AP FERREIRA MAIDANA
BONITO	28140468000109	284240834	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
BONITO	24794395000100	284140643	BRUNA ISABELLA RIBEIRO BONFIM
BONITO	31095653000125	284354295	CHRISTIANE POSSIK SALAMENE

BONITO	17020796000147	283817984	MIRELLI PALUDETTO SEIKE
BRASILANDIA	28747064000170	284256030	LUCILIA C COUTINHO DO VALE
CAARAPO	22524554000120	284320188	FABIO MATOS VIEGAS
CAMAPUA	15308436000110	283769106	CREUZA TOLENTINO PEREIRA
CAMAPUA	23003040000192	284083607	MIRIAM GIROLOMETTO
CAMPO GRANDE	04566058000158	283430109	ADAILTON PEREIRA ARAUJO
CAMPO GRANDE	31025631000199	284321567	ADELMO VIEIRA SGUIZARDI
CAMPO GRANDE	31022266000169	284320366	ALESSANDRA ARAUJO BARRETO
CAMPO GRANDE	31113873000134	284379255	ALESSANDRA RIBEIRO CLEMENTE
CAMPO GRANDE	31637323000114	284355925	ALEXANDRA ALMEIDA DA SILVA
CAMPO GRANDE	18723159000108	283904950	ALEXSANDRO RODRIGUES DUARTE
CAMPO GRANDE	15516385000111	283773260	ALLYSSON PERDONCINE SANTOS
CAMPO GRANDE	19812306000170	283980966	AMANDA KELLEN MOREIRA SILVA
CAMPO GRANDE	26761063000154	284260452	ANA CARLA LEITE DE MORAES
CAMPO GRANDE	27860492000141	284253120	ANA MARIA CORREA
CAMPO GRANDE	30315480000140	284312541	ANA PAULA SANTANA DA SILVA
CAMPO GRANDE	11604319000142	283606851	ANA RUBIA DELFIN AVILA
CAMPO GRANDE	28526418000156	284243892	ANTONIO GECENILDO DA SILVA
CAMPO GRANDE	29485712000120	284279790	BEATRIZ VARGAS SILVA
CAMPO GRANDE	23470408000122	284305014	BRUNIELLE HOFFMANN
CAMPO GRANDE	18080111000110	283865687	CARLOS FLORES
CAMPO GRANDE	23943543000148	284220795	CARLOS ROBERTO LIBERATOR
CAMPO GRANDE	19573379000157	284088340	CARMELITA XAVIER DE MORAIS
CAMPO GRANDE	22432644000191	284057037	CASSIA PUNGILO MILANEZI VIEIRA
CAMPO GRANDE	31306075000129	284326038	CLEISSON ENEAS ARAUJO
CAMPO GRANDE	32293582000138	284410519	CRISTIANE DA SILVA GONCALVES
CAMPO GRANDE	25152548000188	284165751	DANIEL RIBEIRO DA SILVA FILHO
CAMPO GRANDE	26430134000136	284179450	DANIELY LOPES DA SILVA CANELA
CAMPO GRANDE	25186530000105	284432440	DEBORAH RABELO V. BARROS
CAMPO GRANDE	32410509000107	284446734	EDER SILVA DE ARRUDA
CAMPO GRANDE	13893057000109	284143952	EDITH DIAS SANTOS DE ALMEIDA
CAMPO GRANDE	11207430000103	283547804	EDSON FERREIRA DE SOUZA
CAMPO GRANDE	29222532000155	284274321	ELISANGELA AP SACCHI OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	29956488000107	284444375	ELTON SOUZA DA SILVA
CAMPO GRANDE	17222867000194	283859822	ELUANA FATIMA SANTOS BENITES
CAMPO GRANDE	17409441000144	283848618	EMA CRISTINA CARVALHO MATTOS
CAMPO GRANDE	05021342000101	283217260	EMERSON CLEMENTE TAVEIRA
CAMPO GRANDE	09287720000154	284029505	ERALDO ANTÃO
CAMPO GRANDE	23567202000115	284126616	EUSEBIO TORRES NETO
CAMPO GRANDE	27665342000187	284430773	FABIO DA SILVA CASTRO
CAMPO GRANDE	34063409000179	284406759	FABIO DA SILVA ORTIGOSA
CAMPO GRANDE	14334976000105	283739460	FABIO SAFFE DELMONDES
CAMPO GRANDE	30992035000115	284325694	FABIO TOSHIO YAMAGUCHI
CAMPO GRANDE	13160806000199	283635517	FELIPE SIMOES ECKERT
CAMPO GRANDE	22317748000155	284054690	FERNANDO FRANCO SERPA
CAMPO GRANDE	33728681000168	284393118	FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	12145230000128	283835940	FRANCISCO J TEIXEIRA DA MOTA
CAMPO GRANDE	12356249000113	283998059	GERALDO FERREIRA ROCHA
CAMPO GRANDE	27656177000105	284230553	GIOVANNI CANTALE
CAMPO GRANDE	17222424000101	284434930	GISELE LOPES DOS SANTOS

CAMPO GRANDE	29409754000181	284287610	GREYCIELE MONTEIRO DA SILVA
CAMPO GRANDE	25165474000114	284301353	ISABELLA M OLIVEIRA SILVEIRA
CAMPO GRANDE	20152361000160	283977965	IVAN APARECIDO DE SOUZA
CAMPO GRANDE	09125041000189	283444134	JANETE T BARBOSA CAMPOS
CAMPO GRANDE	17427694000140	283920203	JAQUELINE A MORITA FRANCA
CAMPO GRANDE	31947642000126	284345393	JEANIE H AMORIM RIBEIRO COSTA
CAMPO GRANDE	22534448000128	284119520	JERVISON COSTA DA SILVA
CAMPO GRANDE	25304019000152	284174149	JESSICA DOS SANTOS THOME
CAMPO GRANDE	08374243000100	283409460	JOAQUIM AP BRITO DA SILVA
CAMPO GRANDE	19639854000140	283997702	JODINEI XIMENES GOMES
CAMPO GRANDE	28211885000197	284317764	JONAS CORREIA MOTA FILHO
CAMPO GRANDE	12064736000102	283582510	JOSE FERNANDES DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	12229195000125	283609290	JOSE FRANCISCO DE PAULA
CAMPO GRANDE	31489618000190	284346101	JOSE SULAMAR GURGEL FILHO
CAMPO GRANDE	13366659000108	283654902	JOSILENE DE ARAUJO ROSA
CAMPO GRANDE	30893097000170	284324000	JUAREZ FERREIRA GOMES
CAMPO GRANDE	17583409000180	283950340	JULIANA HARTHMANN
CAMPO GRANDE	30495930000124	284310476	KAMILA MONTEIRO DE ALMEIDA
CAMPO GRANDE	23020780000137	284264148	KAMILA LUCAS DINIS PAULINO
CAMPO GRANDE	17129408000160	283824727	KATIA HELEM PALERMO BORGES
CAMPO GRANDE	18733947000177	284046841	KELLY SAYURI NOZAKI
CAMPO GRANDE	26526596000151	284184365	KEYLA CRISTINE ANDRADE SILVA
CAMPO GRANDE	12251368000101	283599855	LESLIE BASSI GAFFURI
CAMPO GRANDE	28544920000190	284249025	LIGIA PAULA THEODORO ZUBCOV
CAMPO GRANDE	27566252000139	284223395	LORETA D AVILA BRITO
CAMPO GRANDE	12232363000131	283616377	LORRAINE LIMA RODRIGUES
CAMPO GRANDE	26867410000128	284286192	LUCIMAR CIXESQUI
CAMPO GRANDE	20039401000162	284114758	LUIZ EDUARDO FIORAVANTE
CAMPO GRANDE	23355158000180	284093106	MAGNUM H RIBAS MONTEIRO
CAMPO GRANDE	19489320000185	284330230	MAHMOUD A ABOUENLAGA BAKHIT
CAMPO GRANDE	25299709000160	284161462	MARA DENIZ DIAS FIAES
CAMPO GRANDE	32626314000190	284363944	MARCOS ALVES CORREIA
CAMPO GRANDE	12327967000161	283685190	MARCOS ANTONIO LEMES MAIDANA
CAMPO GRANDE	23819427000111	284107573	MARCOS DA FONSECA NATIS
CAMPO GRANDE	24553291000103	284136611	MARIA AP MENEZES MEZACASA
CAMPO GRANDE	10265297000170	283484772	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
CAMPO GRANDE	26972857000167	284201910	MARIA FERNANDA TOMITAO
CAMPO GRANDE	25293062000160	284325627	MARILETE ALMEIDA LARREA
CAMPO GRANDE	11542109000177	283916311	MARIO DE SOUZA CAMPOS
CAMPO GRANDE	22471074000149	284056707	MAURICIO DA SILVA SA
CAMPO GRANDE	22775521000153	284067458	MICHELE R OLIVEIRA GONCALVES
CAMPO GRANDE	15403282000145	283757426	MICHELE SILVA FERREIRA
CAMPO GRANDE	12144236000180	283584858	MOACIR DE PAULA CASTRO
CAMPO GRANDE	05756737000152	283498471	NELLY ALENCAR LIMA
CAMPO GRANDE	24589912000109	284283142	NICACIO CARNEIRO DE SOUZA
CAMPO GRANDE	21540333000183	284122726	PATRICIA PAULA ARAUJO P SILVA
CAMPO GRANDE	26855675000106	284204455	PAULO ERMESON M CORREA
CAMPO GRANDE	33278950000131	284388211	POLIANA PLACIDO TOMIELIS
CAMPO GRANDE	33349442000105	284438391	RAMAO GALEANO JUNIOR
CAMPO GRANDE	12652354000108	284254940	ROSILDA LOPES FERREIRA

CAMPO GRANDE	13408472000120	283657596	SANDER A VERGINI DAVALO
CAMPO GRANDE	12143892000169	283595868	SEBASTIAO VIEIRA DE ARRUDA
CAMPO GRANDE	12281449000154	283589574	SILENE DIAS PINHEIRO
CAMPO GRANDE	31925469000165	284348384	SIRLEY NOGUEIRA
CAMPO GRANDE	13290577000127	283662417	SOLANGE MARQUES SUARES
CAMPO GRANDE	25132409000192	284198072	SUELI FELTRIN
CAMPO GRANDE	17040241000167	283829729	TAMIRES C A PEREIRA LIMA
CAMPO GRANDE	29977012000152	284343331	THAIANE MAMEDES SILVA BERNAL
CAMPO GRANDE	27498763000160	284224910	TIAGO AMARAL RODRIGUES
CAMPO GRANDE	33258761000105	284383082	VITOR GABRIEL ALMEIDA ANJOS
CAMPO GRANDE	31171751000102	284330108	VIVIAN LADY ASSIS SOARES ROSA
CAMPO GRANDE	17914469000139	283856963	SAMUEL ANTONIO DE PAULA
CASSILANDIA	07686831000108	283384654	HAMILTON BARBOSA SILVA
CASSILANDIA	27074672000106	284252085	RICARDO YURIKO NUNES
CORUMBA	26049026000118	284175277	EFREM ANAORI PROCEK
CORUMBA	23283701000180	284116394	FABIO ZARATE ARAGI
CORUMBA	11407986000135	283565659	GEAZI ALMEIDA SILVA ALVES
CORUMBA	23809789000121	284285935	JUCIARA DOS SANTOS LIMA
CORUMBA	16444542000193	283784849	MIRELLI ALVES DA SILVA
CORUMBA	22425397000104	284139408	MONICA F HURTADO ANTEZANA
COSTA RICA	34168496000129	284408603	WELISSON MORAIS COSTA
COXIM	32136516000154	284358711	MARCORELIO FABRICIO PICININ
COXIM	29981097000142	284301272	MARCOS AMORIM BLOS
COXIM	16884661000167	283839457	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
COXIM	14627421000151	283715642	MARIA C FERNANDES BEZERRA
DEODAPOLIS	18720349000163	283996986	MARIA GISELI MOURA DIAS OLIVEIRA
DOURADINA	25163170000118	284153206	MARCIO VIEIRA DE SENAS
DOURADOS	30660801000144	284350567	ANE CRISTINE SAURO AMARILLA
DOURADOS	06922719000166	283320737	CACILDA FARIAS VIEIRA LEITE
DOURADOS	24607241000161	284175960	DEBORA DA SILVA DUARTE
DOURADOS	28632023000138	284268330	FERNANDO LIMA FREIRE
DOURADOS	26242911000119	284183873	JOSE FERREIRA DA SILVA
DOURADOS	19865156000163	284413771	MARIA GRACAS PEREIRA SANTOS
DOURADOS	14055604000140	283748869	MARIA DE LOURDES FERREIRA
DOURADOS	31376576000181	284400114	MARINA G VORMAN VILLALBA
DOURADOS	15688942000181	283828536	NILSON CAVANHA FERNANDES
DOURADOS	24681255000125	284140210	ROSIMERE FFINGER SILVA RUMIATTO
DOURADOS	29727478000108	284289043	SHEILA CRISTINA BAUER
DOURADOS	28142655000113	284238414	SIDINEI DO NASCIMENTO SOUZA
DOURADOS	24986878000106	284219215	SILVIO HIROYUKI OKUBO
DOURADOS	11586117000115	283583487	CRISTIANE ARAUJO MACIEL MUNARIN
ELDORADO	30781449000103	284310964	ALESSANDRA DA SILVA AMANCIO
ELDORADO	27735578000142	284222771	ELZA FERREIRA SUZART
ELDORADO	28408721000154	284427926	PAULO CESAR CAMARGO JUNIOR
ELDORADO	24499043000121	284129747	RAQUEL RICARDO DA SILVA
FATIMA DO SUL	25309628000102	284179175	JOSE RICARDO DA SILVA
FATIMA DO SUL	14339719000166	283707410	TANIA FABRICIA C R DUARTE
FIGUEIRAO	14617434000140	283946563	MARIA F LOPES CORDEIRO
INOCENCIA	17504616000100	283838833	ALESSANDRA ALVES DA SILVA
INOCENCIA	27053029000198	284199737	EMILLI MARINA TEIXEIRA FREITAS

ITAPORA	03334704000199	283942860	FABIO EDUARDO RAVANEDA
ITAQUIRAI	28871076000101	284253405	IRANI APARECIDA DOS SANTOS
ITAQUIRAI	32207112000104	284371939	MARTA NAZARO MOTTA
JARDIM	24700405000109	284165417	RAMONA C FERNANDEZ QUINONES
LADARIO	13067223000118	283631201	NOEMIA RAMONA CASTILHO SOUZA
MARACAJU	20423879000191	284120251	ANTONIO LUIZ GUIMARAES LUGO
MARACAJU	30438179000124	284317411	VERANICE SARTORI BELTRAMIN
MIRANDA	16727408000108	283853255	MANOEL MATHIAS FILHO
MUNDO NOVO	24297238000199	284137200	CARLOS SILVEIRA
NAVIRAI	17976476000165	283860456	ADRIANA MEZZA CARVALHO
NAVIRAI	27686421000174	284315109	DEOLINDA T FREITAS MINAMI
NAVIRAI	19759419000150	283952903	FRANCIELLI FRANCISCO SCHNEIDER
NAVIRAI	21003581000195	284000302	MARCIO ANTONIO JOSE ESTULANO
NIOAQUE	10455856000105	283494212	INACIA ROMEIRO MAIDANA
NOVA ALVORADA DO SUL	20488156000170	283979500	AMERICO COELHO DE SOUZA
NOVA ALVORADA DO SUL	26489221000169	284351946	MARIA DO SOCORRO S PEREIRA
NOVA ALVORADA DO SUL	20637697000113	283992816	VALDECIR PEREIRA DE SIQUEIRA
NOVA ANDRADINA	29410350000108	284282251	ADALGIZA S QUEMELO MELHADO
NOVA ANDRADINA	31380945000100	284331821	ALESSANDRA C BATISTA PALAGANO
NOVA ANDRADINA	21915062000101	284038776	EVANI SANTOS SILVA AMBROSIM
NOVA ANDRADINA	22774539000130	284078620	JOSE HEITOR A CAMARGO HONDA
NOVA ANDRADINA	15012601000191	283739401	JULIANA CRISTINA RAMOS NAIDE
NOVA ANDRADINA	23392612000172	284099899	SANDRA REINA LOPES
NOVA ANDRADINA	24725093000180	284311049	TANIA CRISTINA DA SILVA
NOVA ANDRADINA	05473212000100	283252626	VANDA LUCIA ANJOS NASCIMENTO
PARANAIBA	20713804000145	283987855	ANISIO FLORIANO
PARANAIBA	32140959000119	284456349	MARIA APARECIDA VASCO
PARANAIBA	28812095000167	284259004	VINICIUS RIPOZATI SOCORRO
PONTA PORA	12856144000123	283735120	JOSIAS SILGUEIRO DE GOMES
PONTA PORA	17985542000163	283932880	ROSIMAR HONORIO DA SILVA
PONTA PORA	24085858000164	284143855	SORAYA CAMILA LOPEZ SAAD
RIBAS DO RIO PARDO	13823692000110	283694661	JUVINO AUGUSTO SANCHO
RIBAS DO RIO PARDO	22715928000195	284065587	LUCAS CORDEIRO NASCIMENTO
RIO BRILHANTE	32767649000129	284404616	EDMAR ALVES DOS SANTOS
RIO BRILHANTE	27876035000145	284283088	LUCIENI DA SILVA FRANCISCO
RIO BRILHANTE	12892673000182	283620064	MARIA JOSI BARBOSA MENDES
RIO NEGRO	15300252000103	283761105	JOSE FRANCISCO LIMA IRMAO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	13472004000114	283857781	PAULO MARCIO P OLIVEIRA
ROCHEDO	17591150000110	283844663	CLEBSON J ALMEIDA PEREIRA
SANTA RITA DO PARDO	16580114000198	283933330	EVERSON ALVES BORGES
SAO GABRIEL DO OESTE	04236190000100	283165600	JAIRO LIMA DA SILVA
SAO GABRIEL DO OESTE	30047487000129	284290874	VALDIR BERTOLDO
SETE QUEDAS	30436004000188	284297739	MIRIAN ALVES PEREIRA
SONORA	13594115000101	283695102	LIDIA BENICIO ROSA
TERENOS	29486516000170	284366170	LUIS HENRIQUE TELIS RODRIGUES
TRES LAGOAS	31510072000102	284335495	ADRIANO PERES DE SOUZA
TRES LAGOAS	32922222000158	284391107	ALCILENE OLIVEIRA ASSUNCAO
TRES LAGOAS	29676803000142	284450103	ALEX RODRIGO DANTAS MIRANDA
TRES LAGOAS	30053130000153	284435430	AMANDA DA SILVA CUNHA
TRES LAGOAS	18336082000105	283881135	ANTONIO EDIVAL DE OLIVEIRA

TRES LAGOAS	14576687000112	284432075	CLEMENTE MESA
TRES LAGOAS	28076442000130	284246620	GERALDO PEREIRA NEVES
TRES LAGOAS	19274812000153	283978627	HAYDEE DE LIMA VIEIRA
TRES LAGOAS	19155987000141	283922729	IMAD GERYES ABOU RAHAL
TRES LAGOAS	97534698000167	283681845	JOSE NUNES DA SILVA
TRES LAGOAS	17025491000128	283838442	LUCIANA MOREIRA MELO
TRES LAGOAS	29193022000105	284280020	MARIANA GONZAGA MACHADO
TRES LAGOAS	13439635000131	284178390	RAFAEL IURI GATTAZ
TRES LAGOAS	17781615000103	284181196	ROSANA FERNANDES FERREIRA
TRES LAGOAS	11264543000132	283661739	SUSY ELIANE SILVA BELCHIOR
TRES LAGOAS	17012798000194	283848790	TONY ANDERSON DE CARVALHO
TRES LAGOAS	29406438000156	284328812	YAGO CARDANA VENANCIO SOUSA

Procuradoria-Geral do Estado

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 15/000.102/2019.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60 – Fundo Especial da PGE.

CONTRATADA: Softplan Planejamento e Sistemas Ltda., CNPJ 82.845.322/0001-04

OBJETO: Contratação de serviço de sustentação, garantia de evolução, suporte técnico personalizado, desenvolvimento e outras atividades sob demanda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput e I, da Lei n. 8666/1993 e Parecer Vinculado/PGE/MS/PAA/N. 010/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.848.436,33 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG: 150901 – **Função Programática:** 10.15901.03.092.0009.4031.0002 **Natureza da despesa:** 33.90.40.08.

Elemento de Despesa: 339040 **Fonte:** 0100.

UG: 150901 – **Função Programática:** 10.15901.03.092.2042.3031.0001 **Natureza da despesa:** 33.90.40.94.

Elemento de Despesa: 339040 **Fonte:** 0100.

AUTORIZAÇÃO: Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral do Estado, em substituição legal – Ordenador de Despesas da PGE.

RATIFICAÇÃO: Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral do Estado, em substituição legal – Ordenador de Despesas da PGE.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 23 de janeiro de 2020.

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 2/2020

CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS CURSOS AJA/MS AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL - ETAPAS ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OPERACIONALIZADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e considerando a oferta dos Cursos AJA/MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, etapas ensino fundamental e ensino médio, na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura das inscrições para o Cadastro de Profissionais para atuar nos Cursos AJA/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O cadastramento destina-se a profissionais para atuarem nos Cursos AJA/MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, etapas ensino fundamental e ensino médio, no ano 2020, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, envolvendo as funções de:

I – Coordenação de Projeto;

II – Psicólogo Educacional;

III – Assessor de Projeto.

1.2. Poderão participar do cadastramento os profissionais com escolaridade em nível superior, habilitados em cursos de Licenciatura, com diploma ou comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, em conformidade com as atribuições profissionais exigidas pelo curso ofertado pela Secretaria de Estado de Educação - SED/MS.

1.3. A relação de municípios, escolas e cursos ofertados, vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, encontra-se no Anexo Único deste Edital.

1.4. A relação de profissionais cadastrados, por município e por opção de atividade, será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no *site* <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva>, a partir do dia 18 de fevereiro de 2020.

1.5. O cadastro não assegura a convocação do profissional, o qual deve observar o contido no Item 5 deste Edital.

1.6. Compete à Coordenadoria de Correção de Fluxo – CCORF, subordinada à Superintendência de Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação – SUPED/SED, a gestão dos cursos AJA/MS em todas as suas dimensões políticas, estruturais e pedagógicas.

1.7 Compete à Coordenadoria de Psicologia Educacional – COPED, subordinada à Superintendência de Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação – SUPED/SED, a gestão dos profissionais Psicólogos Educacionais que atuarão nos cursos AJA/MS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Formulário de Inscrição estará disponível no *site* <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva>, a partir das 10 horas do dia 12 de fevereiro até às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2020, devendo o interessado acessar o *link* retromencionado e seguir as instruções que constarão da tela para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.

2.1.1. No ato da inscrição, os interessados deverão inserir no sistema todos os documentos comprobatórios da habilitação, dos títulos e da experiência profissional para fins de análise curricular, que deverá ser realizada antes da contratação.

2.2. Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão *enviar* para finalizar a inscrição.

2.3. O interessado é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2.4. A Secretaria de Estado de Educação não receberá Formulário de Inscrição impresso.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III – ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados neste Edital;

IV – estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;

V – estar em situação regular perante o serviço militar, quando do sexo masculino;

VI – estar em dia com as obrigações eleitorais;

VII – não ter antecedentes criminais e condenações por improbidade administrativa;

VIII – constar no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária na Rede Estadual de Ensino, com exceção da função de Psicólogo Educacional.

3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Ficam impedidos de participar do processo de cadastramento:

I – servidor efetivo com carga horária de 40 horas;

II – servidor aposentado:

a) em dois cargos;

b) por invalidez;

c) por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

III – servidor ocupante de cargo de diretor ou de secretário escolar;

IV – servidor com readaptação provisória ou definitiva que comprometa o desempenho da função;
 V – servidor com acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
 VI – Militar Praça PM e Praça BM (Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 057/2019 – Normativo por Despacho do Governador publicado no DOE n. 10.046, de 10.12.2019, p. 05-09).
 VII – ex-contratados pela Administração Pública Estadual, cujo vínculo foi rescindido por justa causa;
 VIII – pessoa com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
 IX – servidor que esteja em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os profissionais constantes do Cadastro de Profissionais para atuação nos cursos AJAM/MS poderão ser contratados após prévia análise curricular que comprove a formação, a experiência e o perfil profissional compatível com o Projeto Pedagógico de curso.

5.2. A seleção para a contratação de profissionais é competência das Escolas Estaduais ofertantes dos cursos.

5.3. A seleção para atuar nos Cursos AJA/MS obedecerá ao critério de maior titulação e de maior tempo de experiência na atividade relativa ao cargo ou atividade selecionado (a), comprovados pelo interessado.

5.4. Para efeito de desempate, quando necessário, serão utilizados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I - ter realizado nos últimos três anos Curso de Formação Continuada oferecido pela SED/MS;
 II - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em função correspondente;
 III - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em funções diversas.

5.5. Para o cumprimento do contido no Item 5.2, a direção da Escola deverá publicar edital, na própria escola, noticiando qual curso será ofertado e o período em que se realizará a análise curricular dos profissionais constantes do Cadastro.

5.5.1. Após a análise curricular e a seleção dos habilitados para atuarem no curso oferecido, a escola deverá providenciar a formalização do processo de contratação e colher a documentação necessária, conforme previsto no art. 14 do Decreto Estadual n. 15.298, de 23 de outubro de 2019.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os interessados poderão solicitar às escolas estaduais, relacionadas no Anexo Único deste Edital, todas as informações referentes ao curso.

6.2. Constatada, em qualquer época, a existência de declaração e ou apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

6.3. A validade do Cadastro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2020.

6.4. Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os profissionais cadastrados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda dos cursos, devendo, neste caso, ser observado o contido no item 5 deste Edital.

6.5. As convocações deverão observar o Cadastro de Profissionais para atuação nos Cursos AJA/MS e só poderão ser efetivadas após a análise curricular prevista no Item 5.1 deste Edital.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas Educacionais.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 2/2020

MUNICÍPIO	CURSO	ESCOLA OFERTANTE
Anastácio	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Maria Corrêa Dias
Aquidauana	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Profª. Dóris Mendes Trindade

Bodoquena	AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Joaquim Mário Bonfim
Ribas do Rio Pardo	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Dr. João Ponce de Arruda
Sidrolândia	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Sidrônio Antunes de Andrade
Corumbá	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Maria Leite
Ladário	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE Leme do Prado
Costa Rica	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE José Ferreira da Costa
Coxim	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE Padre Nunes
Pedro Gomes	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Profª. Cleuza Teodoro
Rio Verde de Mato Grosso	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE Thomaz Barbosa Rangel
São Gabriel do Oeste	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE Profª. Creuza Aparecida Della Coleta
Caarapó	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna
Deodópolis	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE 13 de Maio
Dourados	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE Presidente Vargas
Dourados	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Vilmar Vieira Matos
Dourados	AJA/MS – etapa ensino fundamental	EE Presidente Tancredo Neves
Dourados	AJA/MS – etapa ensino fundamental	EE Joaquim Vaz de Oliveira
Fátima do Sul	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Senador Filinto Müller
Itaporã	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Antônio João Ribeiro
Maracaju	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Cambará
Rio Brilhante	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE Fernando Corrêa da Costa
Campo Grande	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Hércules Maymone
Campo Grande	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Padre José Scampini
Bela Vista	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Castelo Branco
Bonito	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Luiz da Costa Falcão
Jardim	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Coronel Pedro José Rufino
Nioaque	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Odete Ignêz Resstel Villas Boas
Iguatemi	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE 8 de Maio
Itaquiraí	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE Manoel Guilherme dos Santos
Mundo Novo	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE Castelo Branco
Naviraí	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE Eurico Gaspar Dutra
Tacuru	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Prof. Cleto de Moraes Costa
Angélica	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli
Bataguassu	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Manoel da Costa Lima

Batayporã	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE Jan Antonin Bata
Ivinhema	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE Angelina Jaime Tebet
Nova Andradina	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva
Novo Horizonte do Sul	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE Dorcelina de Oliveira Folador
Aparecida do Taboado	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Ernesto Rodrigues
Cassilândia	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE São José
Chapadão do Sul	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE Jorge Amado
Paranaíba	AJA/MS – etapa ensino fundamental	EE Manoel Garcia Leal
Antônio João	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Pantaleão Coelho Xavier
Aral Moreira	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa
Paranhos	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE Santiago Benites
Ponta Porã	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Dep. Fernando C. Capiberibe Saldanha
Ponta Porã	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Joaquim Murtinho
Água Clara	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Marechal Castelo Branco
Três Lagoas	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Edwards Corrêa e Souza
Três Lagoas	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Padre João Tomes

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 010/2020, aprovado em 05/02/2020.

PROCESSO N.º: 29/040440/2019

INTERESSADA: Escola MAPPE “Moderna Associação Pontaporanense de Ensino”/Matheus Steinheuser Januário – Ponta Porã, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar do estudante Matheus Steinheuser Januário no 7º ano do ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 011/2020, aprovado em 05/02/2020.

PROCESSO N.º: 29/042396/2019

INTERESSADA: Escola Municipal Jeanet Alves Zielasko Garcia – Polo/Kalebi Santos de Souza – Nova Alvorada do Sul, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar do estudante Kalebi Santos de Souza no 3º ano do ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 012/2020, aprovado em 05/02/2020.

PROCESSO N.º: 29/038580/2019
INTERESSADA: Escola Municipal Jeanet Alves Zielasko Garcia – Polo/Fabiano Augusto Gonçalves dos Santos – Nova Alvorada do Sul, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar do estudante Fabiano Augusto Gonçalves dos Santos no 2º ano do ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 014/2020, aprovado em 05/02/2020.

PROCESSO N.º: 29/050095/2019
INTERESSADA: Escola Estadual Leme do Prado/Almir Lucas dos Santos Oruê Silva – Ladário, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar do estudante Almir Lucas dos Santos Oruê Silva nos 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 015/2020, aprovado em 05/02/2020.

PROCESSO N.º: 29/053160/2019
INTERESSADA: Escola Estadual Lions Clube de Ponta Porã/Ronaldo Medina Indarte – Ponta Porã, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar do estudante Ronaldo Medina Indarte do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 020/2020, aprovado em 03/02/2020.

PROCESSO N.º: 29/001092/2020
INTERESSADA: Marie Jeo Gustave
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Marie Jeo Gustave, cujo Diploma foi expedido pelo *Ministère De L'Éducation Nationale Et De La Formation Professionnelle*, em Port-au-Prince, Haiti.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 021/2020, aprovado em 03/02/2020.

PROCESSO N.º: 29/002861/2020
INTERESSADO: Yuri Andrade Peixoto

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yuri Andrade Peixoto, na "Modern Knowledge Schools", em Manama, Reino do Bahrain.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 022/2020, aprovado em 03/02/2020.

PROCESSO N.º: 29/000206/2020

INTERESSADO: Luckson Dorsainvil

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Luckson Dorsainvil, cujo diploma foi expedido por *MINISTÈRE DE L'ÉDUCATION NATIONALE ET DE LA FORMATION PROFESSIONNELLE*, Port au Prince, República do Haiti.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 023/2020, aprovado em 03/02/2020.

PROCESSO N.º: 29/000310/2020

INTERESSADA: Isabella De Salvo Fontoura

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Isabella De Salvo Fontoura, na *SIERRA CANYON SCHOOL*, em Chatsworth, California, Estados Unidos.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 024/2020, aprovado em 03/02/2020.

PROCESSO N.º: 29/000306/2020

INTERESSADO: Marcos Vinicius dos Santos

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Marcos Vinicius dos Santos, na *Institución Educativa 80040 Divino Maestro*, em Trujillo, La Libertad, Perú.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 025/2020, aprovado em 03/02/2020.

PROCESSO N.º: 29/054252/2019

INTERESSADO: Felipe Carneiro Martins

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Felipe Carneiro Martins, no *Colégio Naval de Coveñas*, em Coveñas, Sucre, Colômbia.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 028/2020, aprovado em 03/02/2020.

PROCESSO N.º: 29/002253/2020

INTERESSADO: Samuel Jorge Goda Asebey

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Samuel Jorge Goda Asebey, no *Instituto Americano*, em La Paz, Bolívia.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

Lei Pregão 10.520/2002 / NOVEMBRO DE 2019

Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELLI				Processo:	65/001.544/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1288	FP:	8244006267450004
Objeto:	Anulação da NE 1198/2019			Data:	12/11/2019	Valor:	7.696,50
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELLI				Processo:	65/001.543/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1289	FP:	8244006267450004
Objeto:	Anulação da NE 1166/2019			Data:	12/11/2019	Valor:	6.839,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELLI				Processo:	65/500.340/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1491	FP:	8244203228750003
Objeto:	Cancelamento da NE 1372/2019			Data:	12/11/2019	Valor:	710,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELLI				Processo:	65/500.340/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1492	FP:	8244203228750003
Objeto:	Cancelamento da NE 1369/2019			Data:	12/11/2019	Valor:	7.622,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELLI				Processo:	65/500.339/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1493	FP:	08244203228750002
Objeto:	Cancelamento da NE 1380/2019			Data:	12/11/2019	Valor:	4.870,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELLI				Processo:	65/500.341/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1494	FP:	08244203228750002
Objeto:	Cancelamento da NE 1399/2019			Data:	12/11/2019	Valor:	4.160,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELLI				Processo:	65/500.342/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1495	FP:	08244203228750002
Objeto:	Cancelamento da NE 1378/2019			Data:	12/11/2019	Valor:	4.160,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELLI				Processo:	65/500.002/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1496	FP:	8244203228790003
Objeto:	Cancelamento da NE 1378/2019			Data:	12/11/2019	Valor:	2.851,20
Lei Pregão 10.520/2002 / DEZEMBRO DE 2019							
Empresa:	Centro de Integração Empresa Escola-CIEE				Processo:	65/600.004/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	144	FP:	14422203328820001
Objeto:	Serviço de Apoio ao Ensino			Data:	05/12/2019	Valor:	1.000,00
Empresa:	Casa 10 Comércio e Adm. De Obras EIRELI ME				Processo:	65/600.032/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	158	FP:	14422203328820001
Objeto:	Anulação da NE 115/2019			Data:	30/12/2019	Valor:	69,00
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA				Processo:	65/001.432/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1340	FP:	8244006267450004

Objeto:	Cancelamento da NE 103/2019				Data:	04/12/2019	Valor:	160,00
Empresa:	NEWPC Tecnologia EIRELI				Processo:	65/000.756/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1448	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de Máquinas e Equipamentos				Data:	18/12/2019	Valor:	12.940,00
Empresa:	Extintores Pasa LTDA				Processo:	65/000.576/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1499	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Anulação da NE 1253/2019				Data:	30/12/2019	Valor:	876,00
Empresa:	Casa 10 Comércio e Adm. De Obras EIRELI ME				Processo:	65/000.083/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1506	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Cancelamento da NE 855/2019				Data:	30/12/2019	Valor:	5.073,00
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA				Processo:	65/001.433/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1508	FP:	8244006267450004	
Objeto:	Cancelamento da NE 855/2019				Data:	30/12/2019	Valor:	177,00
Empresa:	Casa 10 Comércio e Adm. De Obras EIRELI ME				Processo:	65/000.533/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1509	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Anulação da NE 740/2019				Data:	30/12/2019	Valor:	230,00
Empresa:	Nutrir Alimentos LTDA				Processo:	65/001.433/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1510	FP:	8244006267450004	
Objeto:	Cancelamento da NE 1510/2019				Data:	30/12/2019	Valor:	162,00
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA				Processo:	65/001.437/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1511	FP:	8244006267450004	
Objeto:	Anulação da NE 085/2019				Data:	30/12/2019	Valor:	177,00
Empresa:	Casa 10 Comércio e Adm. De Obras EIRELI ME				Processo:	65/000.734/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1512	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Anulação da NE 1029/2019				Data:	30/12/2019	Valor:	1.794,00
Empresa:	I.A Campagna Junior & CIA. LTDA EPP				Processo:	65/000.386/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1513	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Cancelamento da NE 594/2019				Data:	30/12/2019	Valor:	745,50
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELLI				Processo:	65/001.544/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1514	FP:	8244006267450004	
Objeto:	Anulação da NE 1029/2019				Data:	30/12/2019	Valor:	5.977,00
Empresa:	J4 Serviços e Negócios Múltiplos EIRELI				Processo:	65/000.659/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1515	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Cancelamento da NE 941/2019				Data:	30/12/2019	Valor:	624,00
Empresa:	Easycred Serviços de Créditos e Turismo EIRELI				Processo:	65/500.304/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	1521	FP:	82442032287900004	
Objeto:	Passagem no País, Taxas de emb. e seguro				Data:	04/12/2019	Valor:	2.350,00
Empresa:	Easycred Serviços de Créditos e Turismo EIRELI				Processo:	65/500.303/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339033	NE:	1522	FP:	8244203228730001	
Objeto:	Passagem no País, Taxas de emb. e seguro				Data:	04/12/2019	Valor:	2.410,00
Empresa:	Nutrir Alimentos LTDA				Processo:	65/001.437/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1528	FP:	8244006267450004	
Objeto:	Anulação da NE 1144/2019				Data:	30/12/2019	Valor:	162,00
Empresa:	Primer Buffet MS LTDA				Processo:	65/500.292/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	1529	FP:	8244203228880001	
Objeto:	Fornecimento de Alimentação.				Data:	05/12/2019	Valor:	4.200,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.310/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1615	FP:	8244203228790003	
Objeto:	Gêneros de Alimentação				Data:	13/12/2019	Valor:	4.711,50

Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.320/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1616	FP:	8244203228750002
Objeto:	Gêneros de Alimentação			Data:	13/12/2019	Valor:	222,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.312/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1617	FP:	8244203228750003
Objeto:	Gêneros de Alimentação			Data:	13/12/2019	Valor:	74,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.321/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1618	FP:	8244203228750002
Objeto:	Gêneros de Alimentação			Data:	13/12/2019	Valor:	5.355,00
Empresa:	Wanda Com. de Moveis e Equipe para Escritório				Processo:	65/500.216/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	1677	FP:	8244203228790004
Objeto:	Anulação da NE 1142/2019			Data:	30/12/2019	Valor:	390,00
Empresa:	Nutrir Alimentos LTDA				Processo:	65/500.316/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1682	FP:	8244203228750002
Objeto:	Anulação da NE 1332/2019			Data:	30/12/2019	Valor:	121,50
Empresa:	Eficaz Logist Com. de Prod de Limp. E Desc. EIRELI				Processo:	65/500.123/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1683	FP:	8244203228750002
Objeto:	Cancelamento da NE 1088/2019			Data:	30/12/2019	Valor:	511,00
Empresa:	Eficaz Logist Com. de Prod de Limp. E Desc. EIRELI				Processo:	65/500.290/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1684	FP:	8244203228880001
Objeto:	Anulação da NE 1516/2019			Data:	30/12/2019	Valor:	52,20
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA				Processo:	65/500.314/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1685	FP:	8244203228750003
Objeto:	Anulação da NE 131/2019			Data:	30/12/2019	Valor:	177,00
Empresa:	Nutrir Alimentos LTDA				Processo:	65/500.320/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1686	FP:	8244203228750002
Objeto:	Cancelamento da NE 1339/2019			Data:	30/12/2019	Valor:	54,00
Empresa:	Nutrir Alimentos LTDA				Processo:	65/500.314/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1687	FP:	8244203228750003
Objeto:	Anulação da NE 1325/2019			Data:	30/12/2019	Valor:	162,00
Empresa:	Marcia Cristina Maciel da Silva-ME				Processo:	65/500.221/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1688	FP:	8244203228790004
Objeto:	Anulação da NE 1519/2019			Data:	30/12/2019	Valor:	845,00
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA				Processo:	65/500.320/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1689	FP:	8244203228750002
Objeto:	Cancelamento da NE 145/2019			Data:	30/12/2019	Valor:	177,00
Empresa:	L & L Comercial e Prest. de Serviços LTDA-EPP				Processo:	65/500.224/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1690	FP:	8244203228750002
Objeto:	Anulação da NE 1489/2019			Data:	30/12/2019	Valor:	185,00
Empresa:	Eficaz Logist Com. de Prod de Limp. E Desc. EIRELI				Processo:	65/500.212/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1691	FP:	8244203228790003
Objeto:	Anulação da NE 1424/2019			Data:	30/12/2019	Valor:	67,50
Empresa:	Nutrir Alimentos LTDA				Processo:	65/500.306/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1692	FP:	8244203228790003
Objeto:	Anulação da NE 101/2019			Data:	30/12/2019	Valor:	81,00
Empresa:	Nutrir Alimentos LTDA				Processo:	65/500.318/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1693	FP:	8244203228750002
Objeto:	Cancelamento da NE 1322/2019			Data:	30/12/2019	Valor:	108,00
Empresa:	Nutrir Alimentos LTDA				Processo:	65/500.306/2018	

Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1694	FP:	8244203228790003	
Objeto:	Anulação da NE 341/2019				Data:	30/12/2019	Valor:	81,00
Empresa:	Fortes Comercio e Serviços LTDA-ME				Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	12502	FP:	10301200721760040	
Objeto:	Cestas Básicas				Data:	16/12/2019	Valor:	687.375,00
Empresa:	Forthelux Comercial LTDA-ME				Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	12503	FP:	10301200721760040	
Objeto:	Cestas Básicas				Data:	16/12/2019	Valor:	574.290,00
Empresa:	Tavares e Soares LTDA-ME				Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	12504	FP:	10301200721760040	
Objeto:	Cestas Básicas				Data:	16/12/2019	Valor:	667.355,70
Empresa:	M D RAHIM Comercio e Serviços EPP				Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	12505	FP:	10301200721760040	
Objeto:	Cestas Básicas				Data:	16/12/2019	Valor:	636.952,50
Art. 24, Inciso X da Lei N° 8.666/93 e Suas Alterações								
Empresa:	JML Administração Imobiliária LTDA				Processo:	25/000.476/2011		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1356	FP:	08244006267440001	
Objeto:	Anulação da NE 059/2019				Data:	11/12/2019	Valor:	0,01
Empresa:	Silvia Maria Rodrigues				Processo:	65/000.125/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1371	FP:	08244006267450001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	11/12/2019	Valor:	334,40
Empresa:	JML Administração Imobiliária LTDA				Processo:	25/000.476/2011		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1405	FP:	08244006267440001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	12/12/2019	Valor:	37.458,12
Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro				Processo:	65/000.655/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1406	FP:	08244006267440001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	12/12/2019	Valor:	22.000,00
Empresa:	Iris Jose Carloto				Processo:	65/001.018/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1407	FP:	08244006267450001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	12/12/2019	Valor:	37.996,42
Empresa:	Enio Y. Guenka				Processo:	65/000.473/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1408	FP:	08244006267440001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	12/12/2019	Valor:	17.384,00
Empresa:	Pedro Nogueira de Azevedo				Processo:	65/001.514/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1409	FP:	08244006267440001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	12/12/2019	Valor:	4.600,00
Empresa:	Marco Tulio Dias Lopes				Processo:	65/500.308/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1518	FP:	08244203228750002	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	29/11/2019	Valor:	9.390,64
Art. 25, Caput da Lei N° 8.666/93 e Suas Alterações								
Empresa:	Consortio Guaicurus				Processo:	65/000.012/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1416	FP:	08244006267450001	
Objeto:	Passagens Terrestre, Aéreas e Marítimas				Data:	13/12/2019	Valor:	18.292,45
Empresa:	Consortio Guaicurus				Processo:	65/000.012/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1417	FP:	08244006267450001	
Objeto:	Outros Serv. de Terceiros, Pessoa Jurídica				Data:	13/12/2019	Valor:	1.097,55
Empresa:	Medianeira Ponta Pora Transportes LTDA				Processo:	65/000.014/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1418	FP:	08244006267450001	
Objeto:	Passagens Terrestre, Aéreas e Marítimas				Data:	13/12/2019	Valor:	990,00

Empresa:	Viação Cidade Corumba - LTDA				Processo:	65/000.035/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1419	FP:	08244006267450001
Objeto:	Passagens Terrestre, Aéreas e Marítimas			Data:	13/12/2019	Valor:	2.035,00
Empresa:	Viação Dourados - LTDA				Processo:	65/000.013/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1420	FP:	08244006267450001
Objeto:	Passagens Terrestre, Aéreas e Marítimas			Data:	13/12/2019	Valor:	1.597,20
Empresa:	Imprensa Nacional				Processo:	65/000.174/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1498	FP:	08244006267440001
Objeto:	Anulação da NE 641/2019			Data:	30/12/2019	Valor:	3.000,00

Art. 24, Inciso XIII da Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações

Empresa:	Conselho da Comunidade de Campo Grande				Processo:	65/000.057/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	1337	FP:	08244006267440001
Objeto:	Limpeza e Conservação			Data:	03/12/2019	Valor:	10.329,00
Empresa:	Guatos Prestadora de Serviço EIRELI				Processo:	65/000.521/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	1429	FP:	08244006267440001
Objeto:	Limpeza e Conservação			Data:	13/12/2019	Valor:	15.534,78

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.
ORDENADORA DE DESPESAS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARCOS PAULO GIMENEZ

FUNÇÃO CORONEL PM. MAT. 108353021

SUBSTITUTO:

NOME: LAILTON BATISTA DA CRUZ

FUNÇÃO: 2º TENENTE PM. MAT. 90452021

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/001.898/2019. CONTRATO Nº 128/2019

OBJETO: O CONTRATO tem como principal objetivo aquisição de veículo pick up, destinados a atender o DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA/DOF, tendo como valor total R\$ 521.800,00 (quinhentos e vinte e um mil e oitocentos reais)

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DO CETRAN-MS

Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 14 e conforme dispõe o CAPUT do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN Nº 619/2016, torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso, uma vez que esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal:

Nº do Processo	Requerente	Resultado
008048/2016	Dayane Weber	Não Provimento

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande- MS, 07 de fevereiro de 2020.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº005/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600076/2018

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Sanáqua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo LTDA EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de serviços gerais e limpeza da rede de esgoto nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 5 de fevereiro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Fabiano Viana Stortj, sócio/administrador da Empresa Sanáqua.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº001/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600023/2018

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Q-Sabore Brasil Foods Alimentos EIRELI EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Cassilândia, em atividades de recebimento de gêneros alimentícios, armazenamento, preparo, entrega, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos na cozinha industrial dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18/01/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 5 de fevereiro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jane Aldenara Dias Rocha, proprietária da Empresa Q - Sabore.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº001/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600210/2016

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Q-Sabore Brasil Foods Alimentos EIRELI EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina, em atividades de auxiliar de cozinha dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19/01/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 5 de fevereiro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jane Aldenara Dias Rocha, proprietária da Empresa Q - Sabore.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato da Decisão Administrativa referente ao Contrato N° 0096/2018/AGESUL N° Cadastral: 9786

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e ENGENHASUL Projetos e Construções Ltda.

Decisão: Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados nos autos em epígrafe, DECIDO aplicar à empresa ENGENHASUL Projetos e Construções Ltda. – CNPJ n.º 04.439.711/0001-18, as penalidades de MULTA no valor de R\$ 18.760,21 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e um centavos) e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fundamentação Legal: Incisos II e III do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusulas 10.2.2 e 10.2.4 do

Data da Decisão: respectivo instrumento contratual
04/02/2020
Assina: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0161/2018/AGESUL N° Cadastral: 10372
Processo: 57/100.847/2018
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. NOSSA SENHORA DO PÉRPETUO SOCORRO (PARTE) E AV. IPORÃ (PARTE), NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS - CR 829.340/2016/MCIDADES/CAIXA, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 24 de janeiro de 2020.
Data da Assinatura: 20/01/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e SILVIA CRISTINA VASQUES MERINO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 029, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 2345
2. N° do registro MAPA: 37119
3. Requerente: ASSIST LABORATORIOS AGRONOMICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICHOBIOGRAMMA
5. Ingrediente ativo: TRICHOGRAMMA PRETIOSUM
6. Classe: AGENTE BIOLÓGICO DE CONTROLE
7. Classe toxicológica: NÃO DETERMINADA DEVIDO À NATUREZA DO PRODUTO
8. Tipo de formulação: INSETOS VIVOS (ENDOPARASITOIDE DE OVO, EM FASE DE PUPA PARA CONTROLE BIOLÓGICO)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 030, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 2304
2. N° do registro MAPA: 17818
3. Requerente: UPL DO BRASIL S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: VORATE
5. Ingrediente ativo: TIODICARBE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: II - ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 031, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2338
2. Nº do registro MAPA: 22518
3. Requerente: BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
4. Marca comercial do agrotóxico: BATALHA 240 SL
5. Ingrediente ativo: PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato Nº 0002/2020/IAGRO

Nº Cadastral: 13100

Processo: 71/505.562/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e JKLAB Produtos e Soluções para Laboratórios EIRELI.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material laboratorial e reagentes químicos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Setor de Laboratório de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas (LABSOLOS).
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20609207144320002 Natureza da Despesa n. 3390, Item de Despesa n. 3035 e 3011, Fonte n: 0240000000.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 1.832,43 (hum mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de sua assinatura.
Data da Assinatura: 04/02/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Fernanda Borges Marques.

Extrato do Contrato Nº 0001/2020/IAGRO

Nº Cadastral: 13101

Processo: 71/505.562/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Medlab Produtos para Laboratório LTDA-EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material laboratorial e reagentes químicos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Setor de Laboratório de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas (LABSOLOS).

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20609207144320002, Natureza da Despesa n. 3390, Item de Despesa n. 3035 e 3011, Fonte n: 0240000000.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 1.311,42 (hum mil e trezentos e onze reais e quarenta e dois centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de sua assinatura.
Data da Assinatura: 04/02/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Tiago Shigemoto – representante legal de Cleonice Pompermaier.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO T.A.002/2019 - CONVÊNIO N.25.365/2015/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/710.576/2015.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS CNPJ 03.330.453/0001-74, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LADÁRIO/MS, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Agência Municipal de Trânsito, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Ladário/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 09.12.2019 a 08.12.2020.

DATA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.

ASSINAM: **IRANIL DE LIMA SOARES**– Prefeito Municipal- CPF 408.336.821-72, **ROSALINA DAMIANA LUGO G. BARCELLOS** –Diretora Municipal de Trânsito- CPF: 942.423.301-97, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **LUIZ CARLOS ROCHA LIMA** – Diretor – Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68.

EXTRATO DO T.A.002/2019 - CONVÊNIO N.25.350/2015/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/701.111/2015.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS CNPJ 03.173.317/0001-18, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/MS, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Nova andradina/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 21.12.2019 a 20.12.2020.

DATA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019.

ASSINAM: **JOSÉ GILBERTO GARCIA** – Prefeito Municipal- CPF 174.824.299-72, **ANILTON FERREIRA DOS SANTOS** – Diretor Municipal de Trânsito- CPF: 389.945.001-97, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **LUIZ CARLOS ROCHA LIMA** – Diretor – Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de Teleatendimento (Call Center) para recebimento de demandas do SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente e Ouvidoria da Sanesul. VALOR: R\$ 2.102.769,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4313. PRAZO: O prazo de vigência será de 16 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 810/2019/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Luiza Campos Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO – EPP. OBJETO: Prestação de serviços continuados de locação de veículos automotores. VALOR: R\$ 416.570,52. RECURSOS: Próprios. Conta: 4304. PRAZO: O prazo de vigência será de 15 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 799/2019/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Flávio Vasconcelos Alves e Castro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 266/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A A. MARQUEZIM ALMEIDA HIDRÁULICA - ME. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 12 meses e a formalização da alteração do nome empresarial da empresa A. MARQUEZIM ALMEIDA HIDRÁULICA-ME, cujo nome altera-se para SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA. PROCESSO: Nº 793/2018-01/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Wagner da Silva Conceição.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 10.083, do dia 30.01.2020, página 82: EXTRATO DO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 939/2017/GETI/SANESUL - ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – LEIA-SE: Nº 003/2020.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Tornar sem efeito a Publicação do D.O 10.083 do dia 30 de janeiro de 2020, pág. 82.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.012/2019 DO PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA – MARCO, DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/FCMS PARA EDIÇÃO 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750 de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para o Edital de Seleção Pública n. 012/2019 do Programa de Exposições Temporária do Museu de Arte Contemporânea/MARCO da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS para edição 2020.

TITULAR	SUPLENTE
Prof. Dra. Eluiza Bortolotto Guizzi UFMS	Prof. Me. Darwin Antônio Longo de Oliveira UFMS
Cristiane Almeida de Araújo Freire Gestora de Arte e Cultura – FCMS / MARCO	Prof. Me. Lucia Monte Serrat Alves Bueno Gestora do MARCO
Evelyn Bendô Lechuga Arte educadora – FCMS / MARCO	Prof. Esp. Caciano Silva Lima Gestor - Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural/FCMS

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2020

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0040/2015/FUNSAU

Nº Cadastral: 5813

Processo: 27/100.479/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e LAQUA CONSULTORIA E ANÁLISES DE ÁGUA LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente Termo aditivo é a prorrogação do Contrato 040/FUNSAU/2015 por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, §1º, II, da lei supramencionada, passando a vigor de 28/12/2019 a 27/12/2020, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Valor: R\$ 758.745,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais)

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 20/12/2019

Assinam: Rosana Leite de Melo e Danilo Lázaro Herédia

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/FUNTRAB

Nº Cadastral: 8155

Processo: 65/300.096/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e F. ROCHA & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo da vigência do contrato n. 01/2018, passando a ter seu termo de encerramento em 02 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a locação de equipamentos de informática, com fornecimento de materiais.

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993

Data da Assinatura: 03/02/2020

Assinam: Enelvo Iradi Felini e Marinês Hatori da Silva

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE/UEMS N. 04 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRO-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 001/2020, de 29 de janeiro de 2020, da Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof. Anderson Secco dos Santos como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de *graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 032, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.868, de 25 de março de 2019, p. 96.

Art. 2.º Incluir Profª Amanda Cristina Danaga, Profª. Natália Máximo e Melo na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 07 FEVEREIRO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 05 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Ambiental, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRO-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 001/2020, de 29 de janeiro de 2020, da Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof. Anderson Secco dos Santos como membro da Comissão de Estágio Curricular

Supervisionado (COES), do Curso de *graduação em Engenharia Ambiental, Bacharelado*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 078, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.913, de 30 de maio de 2019, p. 56. e 57.

Art. 2.º Incluir Prof. João Victor Maciel de Andrade e Silva, Profª. Taís Arriero Shinma Galbetti na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 07 FEVEREIRO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

EDITAL Nº 039/2020 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 039/2020 – PRODHS/UEMS

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 11 de fevereiro de 2020 Horário: às 8 horas.
- EDITAL de Seleção nº. 112/2018 - PRODHS de 11/09/18, D.O. 9740 , de 13/09/18, página 15; - EDITAL de Homologação nº 75/2018 – RTR, de 01/11/18 - D.O. 9774 de 05/11/18, página 13.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MICHEL DECIAN CARVALHO Subs. Wilson Correa da Costa Lic. Saúde: 11/02/2020 a 19/03/2020	Administração	Adm. / Maracaju Turismo/ Campo Grande	12 h

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 008-DEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o IEGE INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - (AGENTE DE INTEGRAÇÃO) - Colombo - PR.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Cristiane Mahara Rodrigues (Organização Concedente).

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1586/2018/UEMS**Nº Cadastral: 9521****Processo:** 29/500855/2017**Partes:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Locadora de Veículos Dourados Eireli ME**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 26 de Fevereiro de 2020 e término em 25 de Fevereiro de 2021; e alteração da Cláusula Décima Primeira, alterando o nome do Gestor e do Fiscal do referido Contrato.**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 05/02/2020**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Meire Aparecida Poloni

EDITAL PROPP/UEMS Nº 006/2020
PROJETOS DE PESQUISA SEM RECURSO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL UEMS Nº 004/2018 –PROPP/UEMS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital UEMS Nº 004/2018 –PROPP/UEMS.

O **ANEXO 1** do edital passa a ter a seguinte redação:

ANEXO 1

1. A EXECUÇÃO DESSA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA ENVOLVE ATIVIDADES COM SERES HUMANOS?

() Não () Sim

Em caso positivo, obrigatório ANEXAR COMPROVANTE do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética com Seres Humanos, quando do envio da proposta de cadastro do projeto à Divisão de Pesquisa, e obrigatória a apresentação do parecer de aprovação pelo devido Comitê para o início da execução da pesquisa, observado o disposto nas normas do Comitê de Ética com Seres Humanos.

2. A EXECUÇÃO DESSA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA ENVOLVE ATIVIDADES COM ANIMAIS?

() Não () Sim

Em caso positivo, obrigatório ANEXAR COMPROVANTE do protocolo de submissão do projeto à Comissão de Ética no Uso de Animais, observado o disposto nas normas da Comissão de Ética no Uso de Animais, da UEMS.

3. A EXECUÇÃO DESSA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA ENVOLVE ESTUDO COM O PATRIMÔNIO GENÉTICO E CULTURAL?

() Não () Sim

Em caso positivo, obrigatório ANEXAR COMPROVANTE do protocolo de submissão do projeto no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) para o início da execução da pesquisa.

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2020.

**Profa. Dra. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Edital nº 011/2020 – DED- PROE-UEMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL- UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Final** do Edital nº 003/2019 – DED-PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2019, que abriu o processo de Seleção para Tutores Presenciais, dos cursos de Bacharelado em Administração Pública e LicenciaturaS em Ciências Sociais e em Pedagogia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Função: **TUTOR PRESENCIAL – Curso de Administração Pública**

CANDIDATO	POLO	PONTUAÇÃO
Valdecir Donizete de Gouveia Junior	Aparecida do Taboado	00
Elena Chaves Ferreira Carneiro	Paranhos	20

Função: **TUTOR PRESENCIAL – Curso de Ciências Sociais**

CANDIDATO	POLO	PONTUAÇÃO
Jairo Ajala Mielnik	Japorã	41

Função: **TUTOR PRESENCIAL – Curso de Pedagogia**

CANDIDATO	POLO	PONTUAÇÃO
Edna Pereira da Silva	Aparecida do Taboado	27
Elisângela Maria Pereira dos Santos	Aparecida do Taboado	00

Dourados, 31 de janeiro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Glauca Gabriel Sass
Diretora da Diretoria de EAD UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002068, DE 31 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001094
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 56.48" - Longitude: -54° 37' 43.15" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	144.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002069, DE 31 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001087
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 33.07" - Longitude: -54° 39' 11.22" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	165.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002070, DE 31 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001073
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 6" - Longitude: -54° 38' 36" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	345.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002071, DE 31 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001182
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 23' 35.28" - Longitude: -54° 33' 21.31" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	115.200,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002072, DE 3 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001215
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 10.50" - Longitude: -54° 32' 50.73" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	288.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 00020273, DE 3 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001063
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 32' 0.70" - Longitude: -54° 37' 20.28" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	100.800,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002074, DE 3 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011104
Requerente	108.745.264-34 - EDUARDO JERÔNIMO DE OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28' 51.60" - Longitude: -54° 7' 34.20" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.407,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002075, DE 3 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009418
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 44' 15.54" - Longitude: -55° 4' 40.04" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	950,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009419

Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Dessedentação Animal
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 44' 15.54" - Longitude: -55° 4' 40.04" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	20.315,00 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009420
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 44' 15.54" - Longitude: -55° 4' 40.04" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.841,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002076, DE 3 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011448
Requerente	15.444.904/0001-83 - ALCOOLVALE SA ÁLCOOL E AÇÚCAR
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Indústria
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 5' 11" - Longitude: -51° 17' 39" - Projeção: WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	274.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002077, DE 3 de Fevereiro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015651
Requerente	04.976.979/0001-99 - CARAMURU CONSTRUÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 29.02" - Longitude: -54° 41' 50.88" - Projeção: SIRGAS 2000

Volume Anual Captado	1.500,00 m ³
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002078, DE 3 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015950
Requerente	15.444.904/0001-83 - ALCOOLVALE SA ÁLCOOL E AÇÚCAR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 5' 12.16" - Longitude: -51° 17' 40.68" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	318,80 m ³ /h
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002079, DE 3 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016003
Requerente	019.867.918-15 - WALTER MARQUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 46' 25.45" - Longitude: -53° 56' 38.69" - - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	630,00 m ³ /h
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002080, DE 3 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005066
Requerente	021.865.669-66 - ROBERTO LUIZ COTTICA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 50' 46.80" - Longitude: -54° 36' 13.50" - - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	47.207,00 m ³
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002081, DE 3 de Fevereiro de 2020	
Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009044
Requerente	160.458.741-53 - NELSON DE CARVALHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 42' 8.05" - Longitude: -54° 25' 44.12" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002082, DE 3 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016333
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NEGRO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 24' 32.88" - Longitude: -55° 0' 25.48" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	30,49 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002083, DE 3 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000806
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 6' 27.56" - Longitude: -55° 12' 48.75" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	748.800,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002084, DE 3 de Fevereiro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016334
Requerente	106.636.221-15 - FRANCISCO RODRIGUES SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 47' 2.47" - Longitude: -54° 49' 25.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	810,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002085, DE 3 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016311
Requerente	584.394.639-87 - JORGE FÁVARO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 15' 20.20" - Longitude: -53° 39' 51.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	320,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002086, DE 4 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010413
Requerente	09.538.989/0001-66 - RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 36' 38.60" - Longitude: -54° 41' 7.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.213.200,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002087, DE 5 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000799
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 6' 25.08" - Longitude: -55° 13' 54.95" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	194.400,00 m³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor-Presidente

EDITAL 02/2020 CBH SANTANA-APORÉ

LISTA DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES CADASTRADAS E HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTANA-APORÉ

Publicação da primeira lista de instituições e entidades de organizações civis e de usuários dos recursos hídricos, cadastradas e habilitadas para participar do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica da Bacia do Rio Santana-Aporé – Gestão 2020/2023.

A Comissão Eleitoral do CBH do Rio Santana-Aporé/MS, Deliberação nº 08, de 08 de outubro de 2019 (DOE 10.003) no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para atendimento do disposto na RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 033, 15 de março de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar publicidade a primeira lista de instituições e entidades cadastradas e/ou habilitadas das Organizações Civis e Usuários com a finalidade de participarem do processo eleitoral, gestão 2020/2023, do CBH Santana-Aporé.

SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS
SOCIEDADE CIVIL	AESA – Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientais do Mato Grosso do Sul
	ANDAV – Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários
	ANB – Associação Amigos da Natureza do Bolsão
	UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Chapadão do Sul
	UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Paranaíba
	SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional de MS
	CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
USUÁRIOS	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
	FIEMS – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul
	APROSOJA – Associação dos Produtores de Soja, Milho e outros Grãos do MS
	FAMASUL – Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul
	Sindicato Rural de Chapadão do Sul
	Sindicato Rural de Paranaíba
	Sindicato Rural de Aparecida do Taboado
	SLC Agrícola SA

Parágrafo único: As organizações civis e de usuários que se cadastraram e não foram habilitadas na primeira lista, terão prazo de até **10 (dez)** dias corridos, desta publicação, para recorrer ou complementar dados, conforme quadro abaixo:

SEGMENTO	ENTIDADES CADASTRADOS	DOCUMENTOS A SEREM COMPLEMENTADOS
Sociedade Civil	MOVA – Movimento de Valorização	- Atender ao requisito: III do Art. 5º do Edital 01/2019: • cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria
Sociedade Civil	UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	- Anexar estatuto da entidade. - Anexar publicação da nomeação do responsável legal pela instituição.
Usuário	Bela Vista Serviços Turísticos LTDA	- Comprovante do responsável legal pelo empreendimento.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2020.

Comissão Eleitoral do CBH Santana-Aporé

Claudete Bruschi/IMASUL

Daniele Coelho Marques/FAMASUL

Priscila Quevedo Monteiro Garcez/CMMA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 67/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/
PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n. 0900577-13.2018.8.12.0001, tornam público, para conhecimento dos interessados, o prosseguimento do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/2018, observando-se:

1. Os dispositivos abaixo especificados, constantes no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, passam a vigorar, a partir da publicação deste Edital, com a seguinte redação:

(...)

17. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

(...)

17.2. A convocação dos candidatos para a realização da matrícula no Curso de Formação Policial observará, rigorosamente, a ordem de classificação obtida nas fases anteriores do Concurso Público, na forma do item 16 deste Edital, e o quantitativo de convocações autorizadas pelo Governador do Estado.

17.2.1. Ao longo do prazo de validade do Concurso Público poderão ser convocadas novas turmas do Curso de Formação Policial, em decorrência de eventuais ampliações do quantitativo de vagas oferecidas no certame e de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública, conforme autorizado oportunamente pelo Governador do Estado.

(...)

17.3. Para a realização da matrícula no Curso de Formação Policial, os candidatos convocados deverão apresentar, na data especificada em edital específico, a seguinte documentação:

- a) formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br.*
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);*
- c) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);*
- d) carteira de identidade recente (original e cópia);*
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;*
- f) Cadastramento no PIS/PASEP;*
- g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", no mínimo (original e cópia);*
- h) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, podendo ser apresentado o Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de nível superior em Direito (original e cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior (original e cópia), reconhecida pelo MEC;*
- i) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;*
- j) atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;*
- k) autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;*
- l) autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.*
- m) formulário para implantação em folha de pagamento, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br.*
- n) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);*
- o) Certidão de Nascimento ou de Casamento;*
- p) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;*
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);*
- r) Comprovante de tipagem sanguínea;*

s) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

(...)

17.5. Caso o candidato seja eliminado na forma do item 17.4 deste edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado em todas as fases anteriores do concurso público para cumprir as exigências do Curso de Formação Policial, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e o quantitativo de convocações autorizadas pelo Governador do Estado, desde que ainda não iniciadas as atividades do Curso de Formação Policial.

(...)

2. O cronograma relativo à realização das fases, atividades e providências pertinentes à execução do Concurso Público será divulgado mediante edital próprio, o qual fixará as datas previstas para a realização das fases, inclusive do Curso de Formação Policial.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 7/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, publicado no DOE nº 10.078 de 24 de janeiro de 2020 e no EDITAL n. 6/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, publicado no DOE nº 10.089 de 07 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a inscrição do Cabo QPPM, relacionado no Anexo Único deste Edital, no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, observando-se que:

1. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPPM/2020).
2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.
3. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM.
4. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020 e perda dos direitos decorrentes.
5. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

6. O candidato deixa de ser convocado para realizar a "Fase II: Do Exame de Saúde" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, por ter declarado, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, já possuir Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020), nos termos do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM.

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 7/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CANDIDATO INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM

Ord.	Inscrição	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
001	3674	0206	CB QPPM	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	7959021

EDITAL N. 02/DEIP/PMMS/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS- QPE-1/Mus) E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL N. 01/DEIP/PMMS/2020, publicado no DOE nº 10.077, de 23 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação de inscritos no processo seletivo para o cadastro de instrutores para o Curso de Formação de Sargentos (CFS - QPE-1/Mus) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), referentes aos módulos específicos para a formação de músico instrumentista e mestre de música da PMMS, conforme anexo único deste Edital.

Campo Grande, MS, 4 de janeiro de 2020.

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA – CEL QOPM

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS - Em Exercício
Matr. 77958022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 02/DEIP/PMMS/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS- QPE-1/Mus) E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS) DA PMMS

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS- QPE-1/Mus) E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS) DA PMMS

MÓDULO	DISCIPLINA	CANDIDATOS
01	PRÁTICA E CONJUNTO	MARCELO PINTO DOS SANTOS - 1ºSGT QPE-1/Mus
		ARILDO TIAGO DA SILVA - 3ºSGT QPE-1/Mus
02	TEORIA E PERCEPÇÃO	MARCELO PINTO DOS SANTOS - 1ºSGT QPE-1/Mus
		ARILDO TIAGO DA SILVA - 3ºSGT QPE-1/Mus

MÓDULO	DISCIPLINA	CANDIDATOS
01	CERIMONIAL	MARCELO PINTO DOS SANTOS - 1ºSGT QPE-1/Mus
		ARILDO TIAGO DA SILVA - 3ºSGT QPE-1/Mus
		JOÃO ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS - 1ºSGT QPE-1/Mus
02	REGÊNCIA	MARCELO PINTO DOS SANTOS - 1ºSGT QPE-1/Mus
		JOÃO ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS - 1ºSGT QPE-1/Mus
		ARILDO TIAGO DA SILVA - 3ºSGT QPE-1/Mus

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 02/2020 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1139, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10049, de 13 de dezembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das inscrições.

1. **FICAM HOMOLOGADAS** as inscrições dos candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aberto através do Edital nº 61/2019-RTR/UEMS, de 18 de dezembro de 2019, ficando estes convocados a comparecer à Unidade Universitária de Campo Grande, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e local estabelecido para a realização da prova escrita. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do Concurso Público.
2. As inscrições **NÃO HOMOLOGADAS**, constam no Anexo II deste Edital. O candidato poderá impetrar recurso, de acordo com as normas constantes no item 18 do Edital nº 61/2019-RTR/UEMS, de 18 de dezembro de 2019.
3. **OS SORTEIOS** de itens para as Provas Escrita e Didática serão realizados no **dia 28 de fevereiro de 2020, às 8h** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), na sala T04 (TÉRREO) do Bloco E, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Av Dom Antônio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão. CEP 79115-898 Campo Grande – MS.

3.1. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora no sorteio dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado do sorteio dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico: concursos.uems.br

4. **A PROVA ESCRITA** será realizada no dia **02 de março de 2020**, às 8h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), à Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Av Dom Antônio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão. CEP 79115-898 Campo Grande – MS, no Bloco E- sala T04 (TÉRREO) e T05 (TÉRREO)

4.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munidos de documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1, do Edital nº 61/2019-RTR/UEMS, de 18 de dezembro de 2019.

4.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e não será permitido qualquer tipo de consulta. Não será permitido, também, o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos ou equipamentos de comunicação.

4.3. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência de outras pessoas.

5. Na prova didática, caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido.

5.1. A UEMS disponibilizará apenas lousa e equipamento de projeção multimídia (datashow com cabo de conexão HDMI e VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

5.1.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 5.1.

5.2. A aplicação da prova didática será gravada em áudio.

Campo Grande, 10 de fevereiro 2020.

DJANIREES LAGEANO NETO DE JESUS
Presidente da Comissão Organizadora

Anexo I do EDITAL Nº. 02/2020- Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Enfermagem**

	CANDIDATO
01	Alessandra Aparecida Vieira Machado
02	Andrea da Silva Santos
03	Everton Ferreira Lemos

04	Whanderson Wesckley da Silva
----	------------------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina (área de Clínica Médica)**

	CANDIDATO
01	Ana Paula da Silva Tamazato
02	Andrea Helena Ernica Bisol
03	Eliseu Willians Krajewski Albuquerque
04	Fábio Sartori Schwerz
05	Giovanna Padoa de Menezes
06	Walter Peres da Silva Junior

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina (área de Clínica Cirúrgica)**

	CANDIDATO
01	Adriano Fernandes da Silva
02	Felipe Resende Dias de Abreu
03	Flávio Gonçalves Faria
04	Giovanna Ricarte Granja Gomes
05	Rodolfo Vagner Xaubet

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina (Múltiplas Especialidades)**

	CANDIDATO
01	Carolina Nunes Batista Sandim
02	Claudio Carvalho Dalavia
03	Cleberson Dias Lima
04	Felipe Roth
05	Jessica Correa Rosa Mustafa
06	Rebeca Libich Gusmão Gigante
07	Vitor Toshitaka Suguimoto

Anexo II do EDITAL Nº. 02/2020- Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Enfermagem**

	CANDIDATO	MOTIVO
01	Luis Paulo Souza e Souza	Não atendimento ao subitem 7.4 do Edital 61/2019-RTR/UEMS, alínea "e" (fotocópia de comprovante de pagamento de inscrição)
02	Regina Aparecida Pereira Mazzi	Não atendimento ao subitem 2.1 do Edital 61/2019-RTR/UEMS (Doutorado em uma das seguintes grandes áreas de conhecimento da CAPES: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar)

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina (área de Clínica Médica)**

	CANDIDATO	MOTIVO
01	Grasiela Ana Guarnieri	Não atendimento ao subitem 7.4 do Edital 61/2019-RTR/UEMS, alínea "d" (fotocópia da quitação eleitoral).

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina (área de Múltiplas especialidades)**

01	Marcia Maria Silva	Não atendimento ao subitem 7.4, do Edital 34/2018-RTR/UEMS, alínea "c" (fotocópia de CPF).
----	--------------------	--

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2019

PROCESSO: 71/500.101/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21/02/2020 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1389 de 06 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 0001/2018

PROCESSO: 31/000.116/2018

LOTE	EMPRESA	MUNICIPIO	RESULTADO
04	JOSÉ ARAUJO DE LUCENA –ME	RIO VERDE DE MT	CREDENCIADA
05	COSTA & SILVA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	PARAÍSO DAS ÁGUAS	CREDENCIADA
	THIAGO P. DA SILVA – MEI	COXIM	INABILITADA
08	DENISE BORGES MACHADO ME	JARDIM	INABILITADA
11	SERGIO SEVERINO DA SILVA ME	CHAPADÃO DO SUL	INABILITADA

LOTES: 01,02,03,06,07,09,10,12 e 13 não houve interessados.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **dos lotes 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 38 e 38.1** da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0091/2019.

PROCESSO: 55/000.859/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
38	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI	APROVADA
38.1		APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: **Dia 14/02/2020, às 14:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.080, do dia 28 de janeiro de 202, pág.82, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 119/2019 /SAD – Processo n.º 55/001.166/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 55/001.166/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

COMERCIAL K & D LTDA - EPP
HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP
YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2020.

Muriel Moreira
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2020-5

PROCESSO N.º 55/001.031/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 103/2019

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07/02/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E HOSP-LOG
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.081.203/0001-36

LOTE:

14- VALOR UNITÁRIO R\$ 31,54

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020-1

PROCESSO Nº 55/001.165/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 113/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 06/02/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD E COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17

LOTES:

02 – VALOR UNITÁRIO R\$ 0,78

08 – VALOR UNITÁRIO R\$ 39,24

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020-4.

PROCESSO Nº 55/000.756/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 081/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07/02/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E – SUCOMP/SAD E MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 25.211.499/0001-07.

LOTE:

02 – VALOR UNITÁRIO R\$ 134,24

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020-2

PROCESSO Nº 55/000.771/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 071/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07/02/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD E JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ N. 23.239.321/0001-49.

LOTES:

01 – VALOR UNITÁRIO R\$ 21,00

02 – VALOR UNITÁRIO R\$ 18,00

08 – VALOR UNITÁRIO R\$ 5,10

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-5

PROCESSO Nº 55/001.120/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 115/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07/02/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD E MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23.

LOTE:

13 – VALOR UNITÁRIO R\$ 162,40

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2020

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 001/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.020/2020

Objeto: **implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-347, trecho: Pedro Celestino (frigorífico) – Dois Irmãos do Buriti, com extensão de 3,74 Km, no município de Dois Irmãos do Buriti –MS.**

Abertura: 13 de março de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 07 de fevereiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no Município de dois Irmãos do Buriti/MS abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/505.224/2019;

Favorecida: Márcia Lemes de Oliveira;

Objeto: Locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Dois Irmãos do Buriti/MS;

Valor Global: R\$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais).

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139, inciso II, f do RILC MSGÁS c/c art. 30, inciso II, f da Lei 13.303/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2020 - **DATA:** 06/02/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 183/2020

OBJETO: Participação de empregado no curso "Técnico em Segurança do Trabalho", em regime EAD.

FAVORECIDO: CETEPS – Centro de Tecnologia e de Educação Profissional.

VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 184/2020

OBJETO: Participação de empregado no curso "Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas".

FAVORECIDO: Instituto de Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 185/2020

OBJETO: Participação de empregado no curso "Compliance".

FAVORECIDO: INSPER – Instituto de Ensino e Pesquisa.

VALOR: R\$ 6.570,90 (seis mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 201900000294 DOS MUNICÍPIOS DE ELDORADO, IGUATEMI E MUNDO NOVO, VEÍCULOS PARA CIRCULAÇÃO, REALIZADO ENTRE OS DIAS 05/12/2019 A 19/12/2019, ATRAVÉS DO PORTAL LEILÕESJUDICIAIS.COM.BR, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL CONCEIÇÃO MARIA FIXER.

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	V A L O R ARREMATADO
1	VW/GOLF	2000/2000	AZUL	JWP8802	MS	AKL704068	EDSON CACERES DA SILVA - ME	R\$ 3.100,00
2	HONDA/BIZES	2012/2012	PRATA	NRM4631	MS	JC48E2C306876	VERONICA CRISTINA DE SOUZA	R\$ 2.700,00
3	HONDA/CG FAN	2005/2005	VERMELHO	AMU3159	MS	JC30E75032528	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 810,00
4	HONDA/CG TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSW2162	MS	JC30E23012224	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 570,00
5	HONDA/CG TITAN ES	2007/2007	AZUL	HSV6365	MS	KC08E57075085	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 920,00
6	HONDA/CG FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRO3998	MS	JC41E2C515330	VERONICA CRISTINA DE SOUZA	R\$ 1.420,00
7	HONDA/CG TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL8530	MS	KC08E18242585	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 730,00
8	HONDA/CG TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTL8518	MS	KC08E18214188	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 870,00
9	HONDA/CG FAN	2008/2008	PRETA	HTE5503	MS	JC30E78763212	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 700,00
10	HONDA/CG TITAN KS	2005/2006	PRATA	AND5982	MS	KC08E16015009	WELTON RODRIGUES HORITA	R\$ 740,00
11	HONDA/CG FAN ES	2009/2009	PRETA	ARB8719	MS	JC41E29012791	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	R\$ 790,00
12	HONDA/CG FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR4576	MS	JC41E2A082286	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 580,00
13	HONDA/CG TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRT6147	MS	JC25E-Y024381	WELTON RODRIGUES HORITA	R\$ 520,00
14	HONDA/CG TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTK2963	MS	KC08E18154135	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 800,00
15	HONDA/CG FAN	2008/2008	CINZA	AQD2406	MS	JC30E78617243	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 530,00
17	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	AIU6502	MS	HA07EX052680	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 420,00
18	HONDA/CG TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTB8407	MS	KC08E18176849	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 690,00
19	HONDA/BIZ MAIS	2010/2010	VERMELHO	NRG2946	MS	JC42E3A137855	VERONICA CRISTINA DE SOUZA	R\$ 2.250,00
20	HONDA/CG TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRX9137	MS	JC30E12142026	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 600,00
21	HONDA/CG TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ0829	MS	JC30E13108133	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 510,00
22	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	ARW0813	MS	E3D1E016889	EDSON CACERES DA SILVA - ME	R\$ 570,00

23	HONDA/CG FAN 125	2007/2008	PRETA	HSS9823	MS	JC30E78027222	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 700,00
25	HONDA/CG TITAN EX 150	2011/2011	VERMELHO	MIM1292	MS	KC16E6B507108	ELISETE APARECIDA DE ANDRADE	R\$ 1.650,00
26	HONDA/CG FAN 125	2006/2006	PRETA	ANU8373	MS	JC30E76881976	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 570,00
27	HONDA/CG FAN 125	2006/2006	PRETA	HSO1546	MS	JC30E76813365	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 700,00
28	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	AKE4942	MS	HA07E2026013	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	R\$ 1.010,00
29	HONDA/CG TITAN KS 125	2003/2004	AZUL	ALQ5452	MS	JC30E14079349	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 550,00
30	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HSW2180	MS	HA07E13017674	CLEBER TIAGO TOTUMI	R\$ 810,00
31	HONDA/CG TITAN KS 125	2000/2001	VERMELHO	AJO9460	MS	JC30E11028981	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 550,00
32	HONDA/CG TITAN KS 125	2002/2003	VERDE	HSB5275	MS	JC30E13037284	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 500,00
33	HONDA/CG TITAN KS 150	2007/2008	PRETA	HSH9834	MS	KC08E18089198	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 850,00
34	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU6285	MS	HB02E17076435	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 820,00
35	HONDA/CG FAN 125	2008/2008	PRETA	APY2701	MS	JC30E78546720	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 750,00
37	HONDA/CG FAN 125	2007/2007	PRETA	HSU6240	MS	JC30E77165070	M A R C E L O RODRIGUES DE ARRUDA	R\$ 520,00
39	HONDA/CG TITAN KS 150	2006/2006	VERMELHO	HSM5526	MS	KC08E16886813	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 800,00
40	HONDA/CG TITAN ES 150	2006/2006	PRETA	JLA6841	MS	KC08E56824280	ADIL VIANA DOS SANTOS	R\$ 760,00
44	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSM2315	MS	HA07E15028683	ELISETE APARECIDA DE ANDRADE	R\$ 800,00
45	HONDA/CG TITAN ES 150	2004/2005	AZUL	HSL7746	MS	KC08E55021345	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 900,00
46	H O N D A / C G 1 5 0 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	NRG0444	MS	KC16E1A051259	ELISETE APARECIDA DE ANDRADE	R\$ 1.390,00
47	HONDA/CG FAN 125	2007/2008	CINZA	HSU2297	MS	JC30E78005724	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 700,00
48	HONDA/CG FAN 125	2006/2006	PRETA	HSP0626	MS	JC30E76878325	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 700,00
49	HONDA/CG TITAN ES 150	2004/2004	AZUL	HSK4229	MS	KC08E54005214	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 820,00
50	HONDA/CG TITAN ES 125	2003/2003	AZUL	HSQ0714	MS	JC30E23129900	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 700,00
54	HONDA/CG FAN 125	2007/2007	PRETA	HSR3411	MS	JC30E77081735	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 700,00
55	HONDA/CG FAN 125	2007/2007	PRETA	HSU6252	MS	JC30E77171430	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 700,00
57	HONDA/CG FAN KS 125	2009/2009	AZUL	HTH8561	MS	JC41E19061875	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 700,00
58	HONDA/POP100	2008/2008	VERMELHO	HTL7689	MS	HB02E18028355	ELISETE APARECIDA DE ANDRADE	R\$ 840,00
59	HONDA/CG TITAN ES 125	2003/2004	PRETA	HST2574	MS	JC30E24005520	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 690,00
60	HONDA/CG TITAN ES 150	2006/2006	PRATA	HSO1545	MS	KC08E56827841	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 1.020,00
61	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HRK5563	MS	HA07E12014456	WELTON RODRIGUES HORITA	R\$ 670,00
62	HONDA/CG TITAN 125	1996/1996	AZUL	HTW3241	MS	JC25E-T061570	WELTON RODRIGUES HORITA	R\$ 500,00
64	HONDA/NXR125 BROS KS	2013/2013	VERMELHO	HTR8279	MS	JD23E1D500939	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 1.600,00
65	HONDA/CG FAN ES 125	2009/2009	PRETA	HTE7551	MS	JC41E29020730	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 850,00
66	HONDA/CG TITAN KS 150	2005/2006	VERMELHO	HSO0257	MS	KC08E16021495	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 900,00
67	HONDA/CG TITAN EX 150	2012/2012	AZUL	NRT0425	MS	KC16E6C539591	ADIL VIANA DOS SANTOS	R\$ 1.900,00
70	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERDE	HSN8605	MS	E382E-020469	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 590,00
71	HONDA/CG TITAN KS 150	2004/2004	AZUL	ALZ6782	MS	KC08E14071256	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	R\$ 880,00

72	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	OOI6580	MS	KC16E8E002440	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	R\$ 2.400,00
74	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTL4250	MS	KC08E18312515	DAVI DE OLIVEIRA	R\$ 930,00
75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSS9815	MS	KC08E18031926	ELISETE APARECIDA DE ANDRADE	R\$ 800,00
76	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HSK3089	MS	HA07E14021634	ADIL VIANA DOS SANTOS	R\$ 1.510,00
77	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	AON1051	MS	KC08E57046699	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 950,00
78	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	MAU5115	MS	JC30E1Y114782	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 550,00
79	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSM8761	MS	MC35E-5029685	EVERALDO ADIR SILVA	R\$ 1.000,00
80	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSR3116	MS	KC08E26836324	ADIL VIANA DOS SANTOS	R\$ 970,00
81	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	HSR5602	MS	E381E-026986	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 600,00
82	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	HTM3336	MS	KC15E19100130	ELISETE APARECIDA DE ANDRADE	R\$ 1.100,00
83	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	HTP6419	MS	E3C8E-064831	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 840,00
84	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	AHQ2663	MS	JC25E-W073586	M A R C E L O RODRIGUES DE ARRUDA	R\$ 540,00
85	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSO4019	MS	KC08E16006508	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 800,00
86	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HRX5034	MS	JC30E12012391	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 480,00
87	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	ROXA	JZR3864	MS	E338E-010969	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 400,00
88	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH4063	MS	JC41E29095048	CLEBER TIAGO TOTUMI	R\$ 980,00
89	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSL0648	MS	KC08E14065475	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 700,00
90	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BEGE	DGR5164	MS	E337E-027458	M A R C E L O RODRIGUES DE ARRUDA	R\$ 500,00
92	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	PRETA	ALU9613	MS	HA07E-4000326	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	R\$ 1.020,00
93	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR8245	MS	JC41E1A639058	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 800,00
94	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	NRT9560	MS	E3F9E-036795	JOSE VICENTE DA SILVA MAGALHAES	R\$ 760,00
96	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK9263	MS	KC16E7B583688	ADIL VIANA DOS SANTOS	R\$ 1.600,00
97	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH7545	MS	JC41E19505473	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 740,00
98	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL7678	MS	JC30E78216681	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 700,00
99	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	HSR6764	MS	KC08E17024029	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 800,00
100	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSQ3101	MS	JC30E13160199	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 600,00
101	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHO	HSU0284	MS	KD03E37043950	ADIL VIANA DOS SANTOS	R\$ 1.900,00
102	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2009	VERDE	ASQ1379	MS	F401BR200417	ELISETE APARECIDA DE ANDRADE	R\$ 720,00
103	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSL9940	MS	E338E-104198	CLEBER TIAGO TOTUMI	R\$ 540,00
104	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ2487	MS	JC30E23627679	CLEBER TIAGO TOTUMI	R\$ 640,00
105	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRW4897	MS	HA07EY220411	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	R\$ 740,00
106	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	HTH2171	MS	E3C9E-019471	DAVI DE OLIVEIRA	R\$ 720,00
107	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HRX9205	MS	JC30E13172978	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 600,00
108	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ5301	MS	JC30E13250262	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 600,00
109	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX1781	MS	JC30E1Y077406	M A R C E L O RODRIGUES DE ARRUDA	R\$ 520,00

110	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTM9622	MS	E3D1E-089069	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 720,00
111	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSL3682	MS	KC08E14081296	ELISETE APARECIDA DE ANDRADE	R\$ 1.280,00
112	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSO0162	MS	KC08E16021849	DAVI DE OLIVEIRA	R\$ 1.000,00
113	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	CWR4511	MS	HA07E-3069077	M A R C E L O RODRIGUES DE ARRUDA	R\$ 520,00
114	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	HRT5525	MS	HA07EX020898	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 700,00
115	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK8587	MS	KC08E14074455	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	R\$ 720,00
118	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK5584	MS	HA07E14041384	CLEBER TIAGO TOTUMI	R\$ 1.520,00
119	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	HTL4764	MS	JA04E18004195	DAVI DE OLIVEIRA	R\$ 1.720,00
120	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRATA	HSR3393	MS	MC35E-7005311	ELISETE APARECIDA DE ANDRADE	R\$ 1.600,00
121	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTB3625	MS	JC30E78035088	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 620,00
122	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHO	HSS1029	MS	E3G9E-045270	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 500,00
123	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSB4169	MS	MC35E-2043376	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 800,00
124	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTH2217	MS	E3C8E-020492	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 720,00
125	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSV3580	MS	KC08E18046157	MAYCON PANTOJO DA SILVA	R\$ 1.040,00
126	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	HSK4494	MS	E338E-068142	M A R C E L O RODRIGUES DE ARRUDA	R\$ 500,00
127	HONDA/CG 125 TITAN ES	1999/2000	AZUL	AJB7152	MS	JC30E2Y003350	CLEBER TIAGO TOTUMI	R\$ 820,00
128	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	AKM6899	MS	HA07E2020602	ADIL VIANA DOS SANTOS	R\$ 920,00
129	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTB8137	MS	E381E-082454	CLEBER TIAGO TOTUMI	R\$ 660,00
130	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	AMF9447	MS	HA07E5004601	ADIL VIANA DOS SANTOS	R\$ 1.600,00
131	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HSL4788	MS	HA07E-4033423	ELISETE APARECIDA DE ANDRADE	R\$ 1.240,00
132	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK2876	MS	JC30E78147579	N A C I O N A L RECICLAGEM	R\$ 740,00

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente
Detran-MS

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses no Contrato nº101/2018, celebrado com a DCA Construtora Ltda nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, incisos II e V combinado com o parágrafo segundo do mesmo artigo da Lei n. 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n. 01078/2017. Publique-se. Em 19.12.2019

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 153, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 154, de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.823, de 17 de janeiro de 2019, que designou GIOVANA CORREA FERREIRA VARGAS, matrícula n. 478496022, para desempenhar a função de Subsecretária da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 154, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 529, de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.845, de 18 de fevereiro de 2019, de nomeação de GIOVANA CORREA FERREIRA VARGAS, matrícula n. 478496022, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, de forma que onde consta: "... na Subsecretaria Especial da Cidadania...", passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...", com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 155, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 119, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, que designou LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA, matrícula n. 74977026, para desempenhar a função de Subsecretária da Subsecretaria Especial da Cidadania da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 107, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

DESIGNAR LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA, Assessora Especial na Secretaria de Estado

de Governo e Gestão Estratégica para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Subsecretária da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Na RESOLUÇÃO "P" CGE N. 007, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.089, de 07 de fevereiro de 2020, página n. 98:

Onde constou: "Arenice Maria da Silva Barbosa"

Passe a constar: "Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo"

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 053 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade ali mencionada.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref	Período Aquisitivo	Percentual Tempo	Validade Processo
72667023	SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	FTE F 452 242	15.01.2015 a 13.01.2020	MAIS 5% 35 ANOS	14.01.2020 11/000201/2020
6233021	CLAUBER ARAUJO DE AGUIAR	FTE F 453 242	29.01.2015 a 27.01.2020	MAIS 5% 15 ANOS	28.01.2020 11/000199/2020

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 054 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

CARGO: AUXILIAR FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade	Processo
		De	Para		
85246021	GERALDA ALVES DE OLIVEIRA	V	VI	20.01.2020	11/000215/2020
70196023	MARIA APARECIDA VAZ FERNANDES	V	VI	23.01.2020	11/000218/2020

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade	Processo
		De	Para		
25797021	SÉRGIO ROCHA DE OLIVEIRA	III	IV	17.01.2020	11/000216/2020

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 055 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA, matrícula n. 434131021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Órgão Preparador Estadual/CAAT/SAT, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2020, em virtude do afastamento do titular, Danilo Rios Milhorim, matrícula n. 467314021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 056 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Rio Brilhante e do Posto de Atendimento de Nova Alvorada do Sul/COAF/SAT, no período de 7 a 21 de fevereiro de 2020, em virtude do afastamento do titular, Raphael Moreira de Souza, matrícula n. 433102021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de janeiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 057 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KLEYTON GONÇALVES CRUZ, matrícula n. 467344022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Miranda, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Corumbá/COAF/SAT, no período de 4 de fevereiro a 4 de março de 2020, em virtude do afastamento do titular, Luiz Carlos Pereira da Costa, matrícula n. 31847021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de janeiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 058 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO PASIANOTTO, matrícula n. 71113021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Ivinhema, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Nova Andradina e dos Postos de Atendimento de Anaurilândia, Bataiporã e Taquarussu/COAF/SAT, no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2020, em virtude do afastamento do titular, Júlio Cesar Zaminelli, matrícula n. 433026021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de janeiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/018542/2019

Interessado: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Assunto: Averbação de Tempo Especial

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 39/2020

CAMPO GRANDE-MS, 30 de janeiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 306, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.318, de 7 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.716, de 9 de agosto de 2018, que designou a servidora MARIA LUCÉLIA PEREIRA LIMA como responsável pela unidade setorial de controle interno do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no âmbito desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 307, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARINE BEATRIZ GIARETTA como responsável pela unidade setorial de controle interno do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no âmbito desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 14.879, de 13 de novembro de 2017, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 302, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor AFONSO SILVA ANDRADE, matrícula n. 73673021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 303, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 496, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.883, de 15 de abril de 2019, que autorizou a cedência do servidor JOSÉ CLAUDINEI DE MORAES, matrícula n. 86765022, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a contar de 22 de agosto de 2019, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000917/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 308 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no art. 2º, inciso III do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/ APJ/PCMS/2017, para provimento do cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

Matrícula	Nome	Função	A conter de:
67445022	Devair Aparecido Francisco	Presidente	3 de maio de 2019
435229021	Isadora Rocha dos Santos	Membro	3 de maio de 2019
51178023	Paulo Victor dos Santos Oliveira	Membro	3 de maio de 2019
24938022	Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Membro	3 de maio de 2019
109745022	Vagnaldo Alvarenga do Amaral	Membro	21 de janeiro de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 268, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AGNALDO HENRIQUE VALDONADO DOS SANTOS, matrícula n. 57903023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 316 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 3 de fevereiro de 1986 a 15 de dezembro de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/003231/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 269, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALZIRA GARCIA BARBOSA, matrícula n. 55760021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Lactarista, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 4.907 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/001063/2019).

I - 4.289 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo.

a) 30 dias, prestados à Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda., no período de 4 de junho de 1992 a 3 de julho de 1992;

b) 65 dias, prestados ao Proncor Unidade Intensiva Cardiorrespiratória S/S, como Auxiliar de Limpeza, no período de 1º de outubro de 1992 a 4 de dezembro de 1992;

c) 1.345 dias, prestados ao Proncor Unidade Intensiva Cardiorrespiratória S/S, como, no período de 1º de abril de 1993 a 5 de dezembro de 1996;

d) 2.849 dias, prestados à Clínica de Campo Grande S/A, como Copeira, contidos no período de 9 de janeiro de 1997 a 31 de outubro de 2004.

II - 618 dias, prestados a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Técnico de Saúde, no período de 12 de julho de 2004 a 11 de julho 2006, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 270, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora AMANDA DE AMORIM, matrícula n. 424351022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.314 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200545/2019).

I - 498 dias, prestados a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como Professor Substituto, no período de 18 de março de 2005 a 31 de julho de 2006, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 2.816 dias, prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do Município de Corumbá/MS, como Gestor de Relações Institucionais / Gestor de Ações Sociais, contidos no período de 4 de dezembro de 2006 a 20 de agosto de 2014, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 271, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEUZA FIGUEIREDO DE BARROS ROMERO, matrícula n. 18660021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 963 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043840/2019):

a) 53 dias, prestados à Lojas Sul Americanas Ltda., como Balconista, no período de 1º de novembro de 1976 a 23 de dezembro de 1976;

b) 114 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Faxineira, no período de 1º de novembro de 1984 a 22 de fevereiro de 1985;

c) 796 dias, prestados a Antônio Gaspar, como Camareira, no período de 1º de janeiro de 1987 a 6 de março de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 272, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DANILO DAMÁZIO BOMFIM, matrícula n. 468160023, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.552 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601862/2019).

I - 1.460 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Assistente II, no período de 2 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 3.092 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 211 dias, prestados à SPR Central Car Empreendimentos e Participações Tecnolo, como Aux. Administrativo, no período de 1ª de fevereiro de 2008 a 29 de agosto de 2008;

b) 437 dias, prestados à Campo Grande Comércio a Administração Ltda., como Consultor de Vendas, no período de 1ª de setembro de 2008 a 11 de novembro de 2009;

c) 2.444 dias, prestados a Comdovel Comércio Dourados de Veículos Ltda., como Vendedor de Veículos, contidos no período de 23 de novembro de 2009 a 5 de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 273, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DIEGO DANTAS SANTOS, matrícula n. 474680023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.529 dias de tempo de contribuição, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, como Técnico Judiciário, no período de 9 de agosto de 2011 a 11 de julho de 2018, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200562/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 274, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDSON NASCIMENTO, matrícula n. 97704022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.425 dias de tempo de contribuição, prestados ao Condomínio Edifício Gabrielle, como Porteiro, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1990 a 31 de dezembro de 1993, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/401363/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 275, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FÁTIMA INÊS CARMINATI, matrícula n.

56629021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.057 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Itaquiraí/MS, como Professor, no período de 11 de março de 1985 a 31 de janeiro de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/022514/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 276, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOACIR RAFAEL DA CRUZ, matrícula n. 63514021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 4.699 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria conforme especificação abaixo (Processo n. 65/001121/2019).

I - 2.189 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 362 dias, prestados a Valcir Valentim Visintin, no período de 1º de junho de 1986 a 28 de maio de 1987;
- b) 91 dias, prestados à Lojas Riachuelo S/A, no período de 19 de outubro de 1989 a 17 de janeiro de 1990;
- c) 553 dias, prestados à Alegre & Chaves Ltda., no período de 1º de dezembro de 1991 a 5 de junho de 1993;
- d) 321 dias, prestados à Ponto Frio Utilidades S/A, no período de 14 de outubro de 1993 a 30 de agosto de 1994;
- e) 125 dias, prestados à Ponto Frio Utilidades S/A, no período de 1º de setembro de 1995 a 3 de janeiro de 1996;
- f) 737 dias, prestados à Pontali Móveis e Eletrodomésticos Ltda., contidos no período de 22 de novembro de 1996 a 3 de dezembro de 1998.

II - 2.510 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.430 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 2002;
- b) 1.080 dias, prestados à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/MS, no período de 1º de janeiro de 2003 a 15 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 277, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JOSÉ AUTO JUNIOR, matrícula n. 60927022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 24 de outubro de 1983 a 23 de outubro de 1988 e de 24 de outubro de 1988 a 23 de outubro de 1993, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/003732/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 278, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JUSLEI LOUREIRO KLEINHANS, matrícula n. 84985021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 378 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornado sem efeito a Resolução "P" SAD n. 444, de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.882, de 12 de abril de 2019 (Processo n. 29/034131/2018):

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 45 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 279, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LEONARDO ALEXANDRE MESSIAS SALDANHA, matrícula n. 75231021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 427 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023782/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 78 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 1º de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 280, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LISANDRA SIUFI DE ARAUJO, matrícula n. 42963024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 5.631 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004455/2014).

I – 4.018 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 39 dias, prestados à Ana Maria Morelli de Oliveira, no período de 23 de agosto de 1984 a 30 de setembro de 1984;
- b) 1.050 dias, prestados a N. Zuanetti & Cia Ltda., no período de 3 de outubro de 1984 a 18 de agosto de 1987;
- c) 420 dias, prestados a Francisco D. dos Santos Confecções Ltda., no período de 1º de março de 1988 a 24 de abril de 1989;
- d) 64 dias, prestados a C A Pontes, no período de 19 de julho de 1990 a 20 de setembro de 1990;
- e) 1.294 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, no período de 14 de fevereiro de 1991 a 30 de agosto de 1994;
- f) 1.151 dias, prestados à Associação de Aux. e Recup. dos Hansenianos, contidos no período de 1º de setembro de 1994 a 31 de outubro de 1997.

II – 1.613 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período

de 2 de abril de 2001 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 281, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUPERCIO BRAGA LANDIM JUNIOR, matrícula n. 104122022, ocupante do cargo Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 240 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Nova Andradina/MS, como Professor, contidos no período de 1º de outubro de 1987 a 30 de maio de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016440/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 282, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA HELENA ALVES SOARES, matrícula n. 130448021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Mercantis, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 1.760 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/200010/2020):

- a) 90 dias, prestados a Vidal & Quaresma Ltda., como Operador de Loja, no período de 2 de maio de 2000 a 30 de julho de 2000;
- b) 46 dias, prestados a JR Fernandes & Cia Ltda-EPP, como Balconista, no período de 2 de janeiro de 2001 a 16 de fevereiro de 2001;
- c) 60 dias, prestados à Balhovera & Oliveira Ltda., como Balconista, no período de 8 de janeiro de 2002 a 8 de março de 2002;
- d) 544 dias, prestados à MSUL Artigos de Couro e Viagem Ltda., como Vendedora, contidos no período de 28 de outubro de 2002 a 28 de abril de 2004;
- e) 140 dias, prestados a Moretto Comércio e Serviços Ltda., como Auxiliar de Comércio, no período de 1º de março de 2005 a 18 de julho de 2005;
- f) 90 dias, prestados a Carvalho & Cordeiro Comércio de Confecções Ltda., como Vendedora, no período de 1º de março de 2006 a 29 de maio de 2006;
- g) 90 dias, prestados a JR Center Couros EIRELI, no período de 1º de novembro de 2006 a 29 de janeiro de 2007;
- h) 537 dias, prestados a Frank & Locação para Festas Ltda., no período de 10 de setembro de 2007 a 27 de fevereiro de 2009;
- i) 90 dias, prestados à Arquivoteca – Central de Guarda de Arquivos e Documento, como Arquiv. de Documento, no período de 6 de novembro de 2009 a 3 de fevereiro de 2010;
- j) 73 dias, prestados à JR Serviços Contábeis – EIRELI, como Recepcionista, no período de 10 de maio de 2010 a 21 de julho de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARILENE FERREIRA DAL PAZ, matrícula n. 642229021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.523 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024216/2019).

I - 453 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 366 dias, prestados à Associação Educacional Nossa Senhora da Abadia, como Recepcionista, no período de 1º de fevereiro de 1989 a 1º de fevereiro de 1990;
- b) 87 dias, prestados à Empresa Armazenadora de Sidrolândia S/A – Em Liquidação, como Escriturária, no período de 12 de fevereiro de 1990 a 9 de maio de 1990;

II - 1.067 dias, prestados ao Município de Sidrolândia/MS, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 296 dias, como Professora, no período de 1º de março de 1991 a 20 de dezembro de 1991;
- b) 322 dias, como Professora, no período de 3 de fevereiro de 1992 a 20 de dezembro de 1992;
- c) 452 dias, como Auxiliar de Unidade Escolar, no período de 5 de fevereiro de 1997 a 30 de abril de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 284, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ORLANDO VICENTE ABATE SACCHI, matrícula n. 85375022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 51 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, como Delegado Estagiário, no período de 23 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB n. 157/2018 (Processo n. 31/200418/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 285, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAQUEL DE QUEIROZ SILVA, matrícula n. 112912021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 2.641 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/001101/2019).

I - 2.456 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo.

- a) 710 dias, prestados à CNC Serviços Sociedade Civil Ltda. – ME, como Recepcionista, no período de 24 de julho de 1995 a 2 de julho de 1997;
- b) 1.746 dias, prestados a José Peixoto Ferrão Junior, como Secretária, contidos no período de 1º de novembro de 1997 a 17 de agosto de 2002.

II - 185 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dourados/MS, como Profissional de Serviço de Saúde, no período de 15 de julho de 2008 a 15 de janeiro de 2009, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 286, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 97915022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.063 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017031/2019):

- a) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- b) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- c) 158 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- d) 153 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 23 de dezembro de 2012;
- e) 163 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 13 de julho de 2013;
- f) 145 dias, no período de 30 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- g) 135 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 17 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 287, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANTA CATALINA ROQUE DE OLIVEIRA, matrícula n. 56255021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.970 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036363/2019):

- a) 61 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de agosto de 1985 a 30 de setembro de 1985;
- b) 83 dias, prestados à Mel Comércio de Alimentos Ltda., como Auxiliar de Cozinha, no período de 1ª de novembro de 1989 a 22 de janeiro de 1990;
- c) 804 dias, prestados à Sapasso S.A. Comércio de Calçados, como Auxiliar de Expedição, no período de 2 de julho de 1990 a 14 de setembro de 1992;
- d) 698 dias, prestados a Valdevino Borges, como Auxiliar de Cozinha, no período de 2 de março de 1998 a 29 de janeiro de 2000;
- e) 203 dias, prestados a Ed de Oliveira, como Professor de Educação Básica I, no período de 10 de fevereiro de 2003 a 31 de agosto de 2003;
- f) 118 dias, prestados a Medeiros & Souza Alimentos Ltda., como Cozinheira, no período de 1ª de setembro de 2003 a 27 de dezembro de 2003;
- g) 183 dias, prestados a Ed de Oliveira, como Professor de Educação Básica I, no período de 1ª de junho de 2004 a 30 de novembro de 2004;
- h) 28 dias, prestados a Ed de Oliveira, como Professor de Educação Básica I, no período de 1ª de fevereiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2005;
- i) 334 dias, prestados a Ed de Oliveira, como Professor de Educação Básica I, no período de 1ª de abril de 2005 a 28 de fevereiro de 2006;
- j) 767 dias, prestados a Paulo Henrique Kalif Siqueira, como Secretária, no período de 1ª de agosto de 2006 a 5 de setembro de 2008;
- k) 52 dias, prestados à Neusa Rodrigues, como Serviços Gerais, no período de 10 de setembro de 2009 a 31 de outubro de 2009;
- l) 23 dias, prestados à Clínica Campo Grande S/A, como Auxiliar de Cozinha, no período de 5 de novembro de 2009 a 27 de novembro de 2009;
- m) 61 dias, prestados à Vó Ermínia Alimentos Ltda., como Auxiliar de Produção, no período de

4 de janeiro de 2010 a 5 de março de 2010;

n) 212 dias, prestados a Espaço Imaginário – Artes, Tecnologia e Educação Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de agosto de 2011;

o) 71 dias, prestados a Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida, como Professor de Educação Básica I, no período de 1º de março de 2012 a 10 de maio de 2012;

p) 272 dias, prestados à Vera Lúcia Dualib Amizo, como Cozinheira, no período de 17 de dezembro de 2012 a 14 de setembro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 288, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula n. 104791022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.925 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/000805/2018):

a) 279 dias, prestados à M M Recanto do Pão de Queijo Ltda. - ME, como Balconista, no período de 1º de setembro de 1993 a 6 de junho de 1994;

b) 1.646 dias, prestados à Igreja Evangélica Vivendo em Cristo, como Zeladora, no período de 3 de janeiro de 1997 a 6 de julho de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 289, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
31522021	Carmen Aparecida Peres	Auxiliar Fazendário	2/1/2020	11/000017/2020
19511021	Jose Henrique Paes de Barros	Fiscal Tributário Estadual	30/12/2019	11/024065/2019
44987021	Julieta Escobar Piazza Esbizaro	Analista de Tecnologia da Informação	2/9/2019	11/016400/2019

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 290, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor HERMES VIEIRA BORGES, matrícula n. 115019023, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, classe E, nível VI, código 70190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 25 de outubro de 2019 (Processo n. 71/000352/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 291, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora IVONETE DONATO DE OLIVEIRA, matrícula n. 56720021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 30 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/054701/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 292, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA, matrícula n. 39438021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, classe G, nível VII, código 80033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 8 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/000022/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 293, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULINHO SANTOS ZIMMER, matrícula n. 16760021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe C, nível IV, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 com validade a contar de 25 de setembro de 2019 (Processo n. 57/101570/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 294, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro no art. 25 e art. 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000,

regulamentada pelo Decreto n. 12.867, de 16 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/051667/2019).

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Classe/Nível	Validade
432689021	Adão Antonio Lourenço de Paiva	Professor	A - III	27/11/2019
116516021	Adriana Barbosa Costa	Professor	A - III	27/11/2019
30404024	Allan Goncalvez Reguera	Professor	A - III	14/11/2019
81953021	Ale Eduardo de Moura Arfux	Professor	A - III	14/11/2019
88822021	Alessandra da Silva Nascimento Vilera	Professor	C - III	20/11/2019
125427021	Anderson Afonso Arevalo	Professor	B - III	14/11/2019
125427022	Anderson Afonso Arevalo	Professor	A - III	14/11/2019
68390021	Carla Raquel Frota Basso	Professor	C - III	6/11/2019
77454021	Claudia Lilian Soares Molina	Professor	E - III	28/11/2019
104207025	Etienne Beatriz Antunes Higuera	Professor	A - III	27/11/2019
469079021	Genesio Domingues Vilhasante	Professor	A - III	24/11/2019
132220025	Gilson Carlos Tertuliano	Professor	A - III	15/11/2019
80138023	Ivan Ferreira Pereira	Professor	A - III	3/11/2019
20681021	Izalmarcio Rocha Alves	Professor	A - IV	21/11/2019
79429021	Joel Aparecido Costa de Souza	Professor	E - III	27/11/2019
79429023	Joel Aparecido Costa de Souza	Professor	A - III	27/11/2019
42796021	Jose Donizete de Moraes	Professor	E - III	6/11/2019
5574021	Luciana Silva Martins	Professor	A - III	23/11/2019
432687021	Marcos Silva de Araujo	Professor	A - III	27/11/2019
75443021	Maria Cristina Gomes de Souza	Professor	E - III	27/11/2019
115934023	Maria Jose da Silva	Professor	C - III	3/11/2019
114172021	Maria Paula Fernandes Montier Onça	Professor	D - III	24/11/2019
81169021	Maikel da Silva Ferreira Luiz	Professor	C - III	24/11/2019
10553021	Mirian Terezinha Dal Sochio	Professor	D - III	27/11/2019
24141021	Mirko Donisete Rodrigues Barbosa	Professor	C - III	11/10/2019
24141022	Mirko Donisete Rodrigues Barbosa	Professor	A - III	11/10/2019
132478021	Osmar Ferreira	Professor	B - III	6/11/2019
132478022	Osmar Ferreira	Professor	A - III	6/11/2019
62376021	Karina Mathiazi Tezini	Professor	B - III	6/11/2019
62376022	Karina Mathiazi Tezini	Professor	A - III	6/11/2019
98672021	Katiúcia Marcelino Cristaldo	Professor	C - III	1º/11/2019
37889028	Sibely Daiany Ferreira Barbosa Lange	Professor	A - III	21/11/2019
88633022	Sueli de Souza Zaurisio	Professor	A - III	3/11/2019
11236023	Tatiane Mulato Calabrez Freitas	Professor	A - III	14/11/2019
78984021	Vanessa Cesar Oliveira	Professor	D - III	24/11/2019
78984022	Vanessa Cesar Oliveira	Professor	C - III	24/11/2019
39012022	Vera Lucia Silva Lopes Santana	Professor	C - III	27/11/2019

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 295, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro no art. 25 e art. 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 12.867, de 16 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/053103/2019).

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Classe/Nível	Validade
54215021	Ana Paula Mendonça	Professor	A - IV	4/12/2019
54692021	Andréia Piltz dos Anjos	Professor	C - III	21/12/2019
87251021	Charles Toni Dalla Corte	Professor	D - III	20/12/2019
5885021	Claudia Helena Brambila	Professor	D - III	22/12/2019
127508021	Daniela Carvalho Brioschi	Professor	C - III	4/12/2019
130006022	Debora Buzati	Professor	A - III	4/12/2019
117194021	Debora Ribeiro dos Santos	Professor	C - IV	1º/12/2019
124655022	Elaine Cristina Vitorino Nimbu	Professor	A - III	11/12/2019

130633021	Fabio Amorim Oliveira	Professor	A- III	22/12/2019
19770021	Flavio Luiz Pezzi Gouvea	Professor	D - IV	28/12/2019
37809022	Gabriel Moreira Mourão Dai	Professor	A - III	29/12/2019
54869021	Gerson das Neves F. de Moraes	Professor	E - IV	19/12/2019
97992022	Giceli Mujica de Brito	Professor	A - III	6/12/2019
83573026	Henrique Mamede Abrão	Professor	A - III	5/12/2019
44063027	Irlei Gomes Miranda	Professor	A - III	29/12/2019
57344021	Ismenia Neres de Souza Silva	Professor	C - III	14/12/2019
97192022	João Carlos Bezerra	Professor	C - III	22/12/2019
97192023	João Carlos Bezerra	Professor	A - III	22/12/2019
119341028	Josiane Pereira da Gama Cavalcanti	Professor	A - III	25/12/2019
57409021	Juliana de Brito Freitas	Professor	A - III	1º/12/2019
14023022	Junior Rodrigo Feitoza	Professor	A - III	4/12/2019
127367021	Karla Santos de Almeida	Professor	B - III	1º/12/2019
75931021	Laura da Anunciação Salomão	Professor	F - IV	27/12/2019
75931022	Laura da Anunciação Salomão	Professor	E - IV	27/12/2019
423998024	Lara Cristina de Mello Silva	Professor	A - III	20/12/2019
432722023	Leandro da Silva Belo	Professor	A - III	29/12/2019
72670023	Leonice Favarão	Professor	C - III	20/12/2019
125940022	Letícia Gomes Oliveira Seiboth	Professor	A - III	8/12/2019
75899021	Lindinalva da Silva Leal	Professor	D - III	22/12/2019
105459021	Lourdes Aparecida Zeoli	Professor	E - III	19/12/2019
105459022	Lourdes Aparecida Zeoli	Professor	D - III	19/12/2019
116174021	Marilizi Arruda Tarifa	Professor	C - III	11/12/2019
80280021	Marluce Barbosa Exeverria Leite	Professor	F - III	22/12/2019
132286021	Miriane Almeida de Oliveira	Professor	B - III	14/12/2019
15065024	Marystela Martins Abrão	Professor	A - III	25/12/2019
99757029	Queila Raquel Mendes Cruz de Souza	Professor	A - III	12/12/2019
62892022	Rosa Constanca M. Massacote	Professor	A - III	4/12/2019
38240021	Rosangela Simões Bonfim	Professor	A - III	8/12/2019
80508021	Rosemary Nantes Ferreira Martins	Professor	F - III	22/12/2019
86200021	Rosimeire Melo Santana	Professor	C - III	12/12/2019
115859021	Samuel da Cunha Maia	Professor	C - III	11/12/2019
89829021	Valeria de Carvalho Torquato Evangelista	Professor	C - III	4/12/2019
89829022	Valeria de Carvalho Torquato Evangelista	Professor	A - III	4/12/2019
127307021	Valeria Rita Souza de Oliveira Ramos Custodio	Professor	C - III	8/12/2019
95913021	Vania Maria Almeida da Silva	Professor	D - III	4/12/2019

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 296, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Programas Habitacionais, da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora ANNY KAROLYNE DOS SANTOS NONATO, matrícula n. 103529021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 17 de janeiro de 2020 (Processo n. 57/500028/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 297, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor DARCY MATIAS DOS SANTOS, matrícula n. 75968024, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 3 de outubro de 2019 (Processo n. 27/101327/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 298, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora FABÍOLA DE SOUZA CABRAL, matrícula n. 106007024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, combinado com o art. 5º, inciso I da Constituição Federal, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 27/003018/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 299, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor MARCOS VINICIUS GARCIA, matrícula n. 60495025, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 2 de março de 2019 (Processo n. 29/000878/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 300, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor RAONY PREVITALLI PANIQUAR, matrícula n. 43617023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006,

combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 19 de novembro de 2018 (Processo n. 27/100245/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 301, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor ROBYSON SANTANA E SILVA, matrícula n. 5996024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Rodoviária Federal, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 26 de dezembro de 2019 (Processo n. 31/200596/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Registro de tempo de contribuição
Lotação: Iagro
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período	Processo n.
18241021	Deógenes Escobar	Fiscal Estadual Agropecuário	1º/4/1990 a 31/12/1994	71/505134/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 68/2020/NAT/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
68558023	Divino Lopes de Faria	Coronel PM RR	20/2/1994 a 19/2/2004 20/2/2004 a 19/2/2014	8 meses e 12 dias	31/304430/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 85/2020/COBEF/SUGESF/SAD, servidor transferido para a reserva remunerada através da Portaria "P" Ageprev n. 1.902, de 20/12/19, D.O n. 10.056, de 23/12/19.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 10.036, de 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.036, de 26 de dezembro de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA CONDE, matrícula n. 80565021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/052155/2019):

ONDE CONSTA: "... como Professor..."

PASSE A CONSTAR: "... como Escriurária..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Decretos "P" n. 94 e n. 95, ambos de 24 de janeiro de 2020, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 10.084, de 31 de janeiro de 2020, de exoneração e nomeação, respectivamente, de membros do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...a contar de 2 de janeiro de 2020..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 13 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 14 de fevereiro de 2020, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6084
 - PROCESSO : 55/000525/2017
 - INTERESSADA : **MICHELLE APARECIDA SILVESTRE SILVA**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - PROLATORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 7 de fevereiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 17 de fevereiro de 2020, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO;

PROCOLO : EAC/6102
 PROCESSO : 55/0008317/2017
 INTERESSADA : **VERONICE BATISTA DOS SANTOS**
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 7 de fevereiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães
 Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 19 de fevereiro de 2020, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1868
 PROCESSO : 27/004037/2014
 INTERESSADO : **LEONARDO DA COSTA SILVA**
 ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
 RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 7 de fevereiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães
 Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 328, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ALCILEY LOPES DA SILVA, matrícula n. 119425021 e MIRIAN DUARTE SANTANA WEIGÉ MARTH, matrícula n. 130662024, sob a presidência da primeira, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de material permanente, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. n. 099/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/040618/2019	090/2019	PALHANO E CIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 329, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA MADALENA DIB MEREB GRECO, matrícula n. 11547021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de

Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/004125/2020).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	10	13/05/2008 a 10/05/2013	10/05/2013
+ 5%	15	11/05/2013 a 09/05/2018	09/05/2018

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 330, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e com fulcro na Resolução/SED n. 3.150, de 6 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Supervisor de Gestão Escolar, nas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme os períodos abaixo indicados:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Coordenadoria	Processo	Período
Roze Clei Peixoto Batista	77718021 77718022	20 20	CRE-2 - Campo Grande - Metropolitana	29/002350/2019	1/1/2020 à 31/12/2020
Regiane Viana Nunes	66547021	20	CRE-4 - Coxim	29/002736/2019	1/1/2020 à 31/12/2020
Mauricio Leonardo da Silva Ortrega	54167022	20	CRE-4 - Coxim	29/002771/2019	1/1/2020 à 31/12/2020
Ana Laura Dias de Souza	12270021	20	CRE-9 - Nova Andradina	29/054773/2019	1/1/2020 à 31/12/2020
Jonson Carvalho Miranda	112462021	20	CRE-5 - Dourados	29/054484/2019	3/2/2020 à 31/12/2020
Carla Caroline Cavallari Aguiar	104449021	20	CRE - 8 - Naviraí	29/054480/2019	1/1/2020 à 31/12/2020
Gislaine Silva de Santana Correa	28739021	20	CRE - 8 - Naviraí	29/054482/2019	3/2/2020 à 31/12/2020
Jucimar Lopes	10464022	20	CRE-10 - Paranaíba	29/053114/2019	1/1/2020 à 31/12/2020
Thiago Eugenio Vedana	134082021	20	CRE-11 - Ponta Porã	29/012885/2019	1/1/2020 à 31/12/2020
Carla Vilhalba Pinheiro	5533021	20	CRE-11 - Ponta Porã	29/052977/2019	3/2/2020 à 31/12/2020
Neusa Wust de Freitas	121759021	20	CRE-2 - Campo Grande - Metropolitana	29/003896/2020	1/1/2020 à 31/12/2020
Mara Ivane de Oliveira Costa	108748021	20	CRE-9 - Nova Andradina	29/002697/2020	3/2/2020 à 31/12/2020
Cristiane Sahib Guimarães	31903022	20	CRE-3- Corumbá	29005602/2019	1/1/2020 à 31/12/2020
Tania Aparecida de Souza	87331021	20	CRE-4 - Coxim	29/002743/2019	1/1/2020 à 31/12/2020
Rute Soares de Castro Silva	87208021	20	CRE-5 - Dourados	29/053274/2019	1/1/2020 à 31/12/2020
Alessandra D'Arc Santos Pereira	61401021	20	CRE-10 - Paranaíba	29/002930/2019	1/1/2020 à 31/12/2020
Patrice Mota Gomes Landim	45740021	20	CRE-9 - Nova Andradina	29/05486/2019	1/1/2020 à 31/12/2020
Mauricio Leonardo da Silva Ortega	54167022	20	CRE-4 - Coxim	29/002771/2019	1/1/2020 à 31/12/2020
Maria Perpetuo Socorro Pleutim de Miranda	52092021	20	CRE-7 - Jardim	29/003072/2020	1/1/2020 à 31/12/2020
Maria Neize Loubet Neto Pleutim	32753024	20	CRE-7 - Jardim	29/003074/2020	1/1/2020 à 31/12/2020

Carmen Scherwinski Pereira	32535023	20	CRE – 8 – Naviraí	29/002777/2020	1/1/2020 à 31/12/2020
Laercio Cardoso de Jesus	78352021	40	CRE-5 - Dourados	29/053269/2019	1/1/2020 à 31/12/2020

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 239, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.080, de 28 de janeiro de 2020, página 109, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, à servidora ZENAIDE BISPO PASSOS, matrícula n. 67496021, foram feitas as seguintes apostilas (processo n. 29/066787/2004):

Onde consta:

"...matrícula n. 65957021..."

"...ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais..."

"...na função de Agente de Atividades Educacionais..."

Passe a constar:

"...matrícula n. 67496021..."

"...ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais..."

"...na função de Assistente de Atividades Educacionais..."

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" N. 56/SES/MS, de 07 de fevereiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução n. 11/2019/SES/MS, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação da primeira, compor a Equipe de Controle e Acompanhamento da execução do Contrato de Gestão n. 003/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Acqua, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2019:

- **Leonila Missio** - Matrícula n. 59904021;
- **Alfredo Alves Nabhan** - Matrícula n. 39870022.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" N. 57/SES/MS, de 07 de fevereiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução n. 11/2019/SES/MS, resolve:

Designar as servidoras abaixo indicadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação para fiscalização da execução do Contrato de Gestão n. 003/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Acqua, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2019:

- **Patrícia Silva Marques Oliveira** - Matrícula n. 112338021;
- **Ana Claudia Artigas Figueiredo** - Matrícula n. 94017021;
- **Nara Luzia Silveira Coelho** - Matrícula n. 988027021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Reclassificação do Nível I para o Nível II.
 LOTAÇÃO: DGGTES.
 SITUAÇÃO: Da Ativa
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
26387021	Israel Bezerra Lima	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Saneamento	27/003321/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido com base no PARECER/ATE/SES N. 006/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
 Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Liberação do ponto para participar do curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão de Pessoas oferecido pela Fundação Escola de Governo do Mato Grosso do Sul.
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
 SITUAÇÃO: Da Ativa
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
131498025	Cibele Ynae Webster	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde.	27/000105/2020

DECISÃO: Defiro o pedido com fulcro no art. 165 e §§ 1º e 2º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
 Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 54, DE 07 DE FEVEREIRO 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora PATRICIA MARA DA SILVA matricula nº 85892023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020, em substituição ao titular Marcelo Monteiro Salomão, matricula n. 427419025, ocupante do cargo de Direção Superior Especial e Assessoramento, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
 Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 90/DGP-1/DGP/PMMS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
 (Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.089, de 07 fev 20)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o 2º Ten QOPM **NAERCIO CALVI CARDOSO**, Mat. 48735021, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Sonora - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº

9.528, de 09 Nov 17.

DISPENSAR, o 2º Ten QOPM **HENRIQUE ANTONIO AMARO VIEIRA**, Mat. 17682021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilandia - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.697, de 16 Jul 18.

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **RODRIGO LIMA YOSHIMURA**, Mat. 129396022, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Sonora - MS**, com base no inciso IV da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **NILSON FERNANDES SENA JUNIOR**, Mat. 116434021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilandia - MS**, com base no inciso IV da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução a CI nº 21/CPA-02/PMMS, de 31 Jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" N. 29/DRSP/PMMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 007/CEFAP/PMMS, de 07 de fevereiro de 2020, constante do anexo único desta.

CAMPO GRANDE-MS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 29/DRSP/PMMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n. 007/CEFAP/PMMS, de 07 de fevereiro de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "f" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

1. Anular a matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS), do TERCEIRO-SARGENTO QPPM JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA, matrícula n. 110155021, constante na PORTARIA n. 41/CEFAP/PMMS, de 30 de junho de 2016, publicada no DOE n. 9.210 de 21 de julho de 2016, em cumprimento à Comunicação Interna n. 23 DRSP/PMMS, de 04 de fevereiro de 2020, bem como ao teor da INFORMAÇÃO n. 007_EAV.DRSP.2020 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31/300226/2020 de 30 de janeiro de 2020.
2. Publique-se.

LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 119910021

PORTARIA "P" N. 30/DRSP/PMMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Terceito-Sargento QPPM, do Militar Estadual JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA, matrícula n. 110155021, consignada no número de ordem 243 da PORTARIA "P" N. 62/DRSP/PMMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016, publicada Diário Oficial n. 9.245/2016, p. 42 a 44. O interessado

permanece na Graduação de Cabo QPPM a contar de 14DEZ06, consoante DOE n. 6.876/2006. (Processo n. 31/300226/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 23, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, atendendo o disposto na Portaria CBMMS/BM-1 n. 281, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM André Delai Rufato, matrícula n. 109.428-021, da 7ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-7) para a Diretoria de Atividades Técnicas/CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fábio Merá de Assis, matrícula n. 119.653-021, da Diretoria de Atividades Técnicas/CBMMS para o Gabinete do Comandante-Geral/CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, a TC QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021, do Gabinete do Comandante-Geral/CBMMS para a 7ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-7), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 24, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM André Delai Rufato, matrícula n. 109.428-021, da função de Chefe da 7ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-7), a contar da data da publicação.

EXONERAR, por necessidade do serviço, a TC QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021, da função de Chefe de Gabinete do Subcomandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

NOMEAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM André Delai Rufato, matrícula n. 109.428-021, na função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar da data da publicação.

NOMEAR, por necessidade do serviço, a TC QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021, na função de Chefe da 7ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-7), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 25, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Flavio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 15º SGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 10.02.2020 a 10.03.2020, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 58/CBI/CBMMS, de 5 de fevereiro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 38, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Gestor responsável pelo acompanhamento e execução dos Convênios firmados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, durante sua vigências.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CONVÊNIO	PROCESSO
Maria Lúcia Rocha Toledo	74784023	Gestor de Desenvolvimento Rural	884.275/2019 884.278/2019 887.977/2019	71/600.629/2019 71/600.814/2019 71/601.535/2019
David Drummond Barreto dos Reis	53649025	Gestor Sócio-organizacional Rural	889.869/2019	71/602.488/2019
José Ubirajara Coelho Júnior	11057023	Gestor de Desenvolvimento Rural	891.139/2019 891.140/2019	71/600.047/2020 71/600.048/2020
Jovelina Maria de Oliveira	83876021	Gestor de Desenvolvimento Rural	891.152/2019 889.578/2019	71/602.509/2019 71/602.487/2019
Araquem Ibrahim Midon	128546021	Técnico de Desenvolvimento Rural	892.901/2019	71/600.027/2020
Gildete Ferreira Lima	125458021	Gestor Sócio-organizacional Rural	892.099/2019	71/600.049/2020
Loreta da Silva de Sousa Pereira	97515021	Gestor Sócio-organizacional Rural	892.103/2019	71/600.050/2020
Ariani Monaly Castro Lima Garcia	97755024	Direção Gerencial e assessoramento	891.419/2019	71/602.524/2019
Denise de Miranda	12571023	Gestor de Desenvolvimento Rural	892.107/2019	71/600.051/2020

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2020

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 010/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, em eventuais ausências o servidor MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ matricula 133187025 Diretor-Geral da Diretoria-Geral da FCMS como diretor-presidente interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS e como Ordenador de Despesas da FCMS, no período de 10 a 15 de fevereiro de 2020 em conformidade com Art. 12 Parágrafo único do decreto n. 12.905 de 23 de dezembro de 2009.

Campo Grande, 06 de fevereiro 2020.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.089 do dia 07 de fevereiro de 2020, página 116.

EDITAL/FUNDESORTE Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719 de 18 de abril de 2017;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo Presidente da Cradi.

Campo Grande/MS, 6 de fevereiro de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

Matrícula	Nome	Cargo	Nota ADI
479077021	ADONIAS CARNEIRO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	85,23
100944022	ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	90,30
476442021	ANDREIA DE MATOS SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	88,30
79806022	ANTONIO PAULINO DE MOURA CASTRO	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBL. - ESPECIAL	96,62
31922027	BELQUICE FLORENTIN FALCAO	PROFESSOR	94,91
457664021	CARLOS ALEXANDRE BERNAL	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	90,29
430541021	CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	88,50
62562023	CELSO GUIDINI CASTRO	PROFESSOR	97,34
83385024	CLAUDIA REGINA PINTO GONÇALVES	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	96,71
435990021	CRISTINA MOREIRA DE MORAIS	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	93,23
78685024	DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	97,06
68733027	DEONICIA BOBADILHA DORNEL	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	91,09
35623022	DOMINGOS SAVIO DA COSTA	PROFESSOR	97,48
35623021	DOMINGOS SAVIO DA COSTA	PROFESSOR	96,03
431918025	EDUARDO SILVA QUINTANA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	92,64
132466022	FABIANA DA SILVA FERREIRA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	88,38
314118021	FABRICIO DINIZ RODRIGUES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	97,06
442105021	GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	91,04
15000024	HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	97,15
14559025	ISABEL CRISTINA BARBOSA DO CARMO	PROFESSOR	96,64
433809021	JAMIR AMERICO DA SILVA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	93,7
71694023	JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR	98,79
10032022	JORGE NOGUEIRA BATISTOTI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	86,58
80521022	JOSAMIR LEMES DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	84,43
11781026	JOSE BISPO DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	89,87
120167022	KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	93,16
435996021	KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	98,74

84837022	LEANDRO GONCALVES VARGAS DA FONSECA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	91,80
104606023	LUCIANO MORAIS AGI	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	96,39
54554023	LUCIENE ALMEIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	95,65
40630024	LUIS MANOEL MOREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SENIOR	93,46
331612021	LUIZ ANTONIO STOPA	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	96,98
83530022	MAGNO MARQUES CHAROPAZ	AGENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS	74,69
427294022	MARCELO FERREIRA MIRANDA	DIRETOR PRESIDENTE	97,54
3018021	MARCIO BENITES ANASTACIO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	70,00
476259022	MARCOS VENICIUS FRANDOLOSO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	90,00
107254023	MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	PROFESSOR	96,21
437648023	MARIA JULIA SIMONETTI DO VALLE	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	89,55
474914022	MAYARA ALINE JARA DE BARROS CREPALD	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	89,69
18916024	MILENE DE SOUZA ARAUJO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	97,91
432188021	NILCIONE ROSA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	93,82
70733022	PAULO JOSUÉ DA SILVA PAIVA	TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS	92,51
429137022	PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	95,48
33223022	RANAN WARSZAWSKI BARBOSA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	96,73
428286023	RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	93,16
437420025	RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	94,17
43468023	ROSEARA APARECIDA GONCALVES DE ASSIS	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	95,36
99733022	SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	95,27
427006024	SILVANO LUIZ RECH	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	92,68
40096024	SILVERIO BERNAL	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	92,85
36134025	SILVIO LOBO FILHO	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	97,99
83131023	SORAIA INES ECHEVERRIA	PROFESSOR	95,79
27293021	THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI	PROFESSOR	96,22
59349022	VERONICA LIPINSKI OTTONI	TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	97,99
478997021	VINICIUS CHAGAS FAQUES	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	93,00
35794021	VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	PROFESSOR	97,99
67024022	WANIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	70,00

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2020

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 162, de 7 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 265/2019 – PRODHS, de 16/12/2019, Unidade Universitária de Dourados, publicada no Diário Oficial nº. 10.051, de 16/12/2019.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras/Inglês

Prof. Dr. - Adilson Crepalde – Presidente

Profª. Me. - Mônica Aparecida Matos

Prof. Dr. - Neurivaldo Campos Pedrosa Junior

Prof. Dr. - Geraldo José da Silva - Suplente

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 163, de 07 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 535, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.932, de 1 de julho de 2019, à página 147, que designou ROSA MARIA FARIAS ASMUS, matrícula nº. 46120023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Engenharia Ambiental, na Unidade Universitária de Dourados.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº **028/2020** – PRODHS/UEMS, de 29 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº **10.083**, de 30 de janeiro de 2020, às páginas nº 86-87, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. **119/2018 - PRODHS** de 13/09/18, **D.O. 9741**, de 14/09/18, página 20;
- EDITAL de Homologação nº **77/2018 - RTR**, de 01/11/18, **D.O. 9774**, de 05/11/18, página 14.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
THAISA YURIKO KUBOYAMA KUBOTA Subst. Gustavo Haralampidou - Motivo: Gestor Adm. 03/02/2020 a 11/07/2020	Biologia	Agronomia / Cassilândia	24 h

Passa a constar:

- EDITAL de Seleção nº. **105/2019 - PRODHS** de 20/05/19, **D.O. 9906**, de 21/05/19, página 26;
- EDITAL de Homologação nº **20/2019 - RTR**, de 14/06/19 - **D.O. 9924** de 17/06/19, página 73.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
THAISA YURIKO KUBOYAMA KUBOTA Subst. Gustavo Haralampidou - Motivo: Gestor Adm. 03/02/2020 a 11/07/2020	Biologia	Agronomia / Cassilândia	24 h

Em 06 de janeiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2020 - ATA Nº 1.574.

01. Processo nº 33/005.001/2020.

Nome: Leonardo Ferreira Mendes.

Assunto: Requerimento de licença para trato de interesse particular.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, deferiu o requerimento.

02. Nome: Defensoria Pública-Geral

Assunto: Votação dos temas inscritos na Campanha Institucional Anual da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Decisão: Tendo em vista a ausência do Defensor Público que propôs um dos temas, o outro proponente suscitou questão de ordem no sentido de desclassificá-lo, face ao não comparecimento para a sustentação e a obrigação ser pessoal, ou seja, não poder ser desempenhada por mandatário. O Conselho, por maioria, acolheu o pleito e desclassificou a proposta. Ao final, foi aprovada por unanimidade o único tema sustentado para a Campanha Anual da Defensoria Pública, qual seja: "Inteligência a serviço da população. Inteligência artificial Defensoria digital."

03. Processo nº 33/005.056/2019.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Minuta de resolução que "disciplina os procedimentos para atuações em ações sociais e mutirões de atendimento, pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

Decisão: Retirado de pauta para análise do requerimento escrito formulado pela Conselheira Zeliana.

04. Processo nº 33/005.018/2014.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Proposta de alteração da Resolução DPGE nº 025/2009, que "Institui o âmbito da DPGE/MS, o plantão dos Defensores Públicos nas Defensorias Públicas de 1ª e 2ª Instâncias."

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de resolução com as alterações propostas.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CIENTÍFICO

Processo n. 33/000.124/2019

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM.

Objeto: Intercâmbio e cooperação técnico-científica visando a difusão das Ciências Criminais, quando houver interesse mútuo, realização de eventos em conjunto, como mesas de estudos e debates, laboratórios, grupos de estudos, workshops, campanhas temáticas ou outras atividades de interesse comum, com viabilidade operacional e julgadas oportunas pelo IBCCRIM e pela DPGE-MS.

Vigência: 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O presente Convênio é gratuito e não acarretará quaisquer ônus para as partes envolvidas, restringindo-se aos esforços mútuos para a realização do seu objeto, salvo quando expressamente estabelecido de forma contrária pelas partes.

Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Eleonora Rangel Nacif.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 008/2017/DPGE, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017/SAD

Processo: 33/007.112/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Defensoria Pública-Geral do

Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE), com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNADEP), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e S.H. Informática Ltda.

Objeto: Constitui objeto do termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona- Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 008/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

Ordenador de Despesas: Fábio Rogério Rombi da Silva.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 008/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 11 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.

Data da Assinatura: 10/01/2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.017/2018

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Campo Grande e Região - SICREDI Campo Grande MS.

Assunto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência de Termo de Convênio.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 024/2020/ASSEJUR, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, com fundamento nos art. 57, inciso II, e 116 da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, §2º do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, do termo original, e nas Resoluções DPGE n. 030 e 036, ambas de 2012, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2020 ao Termo de Convênio n. 001/DPGE/2018, na forma da minuta anexa, que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Instituição, a fim de prorrogar a vigência inicialmente pactuada por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 25/01/2020 e término em 24/01/2022. Publique-se!

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2020 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 001/DPGE/2018

Processo n. 33/000.017/2018

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Campo Grande e Região - SICREDI Campo Grande MS.

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio n. 001/DPGE/2018.

Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n. 001/DPGE/2018, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 25/01/2020 e término em 24/01/2022.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, art. 3º, inciso X, e 8º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.261/2003, Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, do Termo de Convênio n. 001/DPGE/2018 e Resoluções DPGE n. 030 e 036, ambas do ano de 2012.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Convênio n. 001/DPGE/2018, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Amanda Cila Moia.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.092/2018

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico n. 030/2020/ASSEJUR e com a minuta do instrumento jurídico, que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2020 ao Contrato n. 004/DPGE/2019, para fins de prorrogar a vigência contratada, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início a partir das 24h00 do dia 1º de fevereiro de 2020 até às 23h59min do dia 1º de fevereiro de 2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, tudo fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual constante no item 5.1, da Cláusula Quinta. Publique-se.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 004/DPGE/2019**Processo** n. 33/007.092/2018 (**Pregão Eletrônico** n. 00001/2019)**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.**Objeto:** Prorrogação de vigência do Contrato n. 004/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses.**Prorrogação Contratual:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 004/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, com início a partir das 24h00 do dia 1º de fevereiro de 2020 até às 23h59min do dia 1º de fevereiro de 2021.**Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 5.1 da cláusula quinta.**Disponibilidade Orçamentária:** Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339039.69.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 004/DPGE/2019, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.**Data da assinatura:** 28 de janeiro de 2020.**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva, Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 001/DPGE/2019****Processo** n. 33/007.091/2018 (**Dispensa de Licitação** n. 013/DPGE/2018)**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a 2WL Engenharia Ltda.**Objeto:** Prorrogação de Vigência do Contrato n. 001/DPGE/2019.**Prorrogação Contratual:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 001/DPGE/2019, por mais 06 (seis) meses, com início fixado em 12/01/2020 e término em 11/07/2020.**Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão no item contratual 7.1, "in fine" da Cláusula Sétima.**Disponibilidade Orçamentária:** Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44905191.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante do Contrato n. 001/DPGE/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.**Data da assinatura:** 10 de janeiro de 2020.**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Walter Radich Júnior.**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/007.108/2017**Dispensa de Licitação** n. 008/DPGE/2017**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela AGI Imóveis Ltda.**Assunto:** Reajuste de valor contratado. Apostilamento.**Decisão:** Diante do exposto, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 025/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Apostilamento n. 002/DPGE/2020 ao Contrato n. 035/DPGE/2017, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Ermínio Leal Garcia, n. 311, Jardim Santa Mônica, na cidade e Município de Paranaíba/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e a proprietária do imóvel, senhora Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela Agi Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 13.993.152/0001-84, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 03/01/2019, com base no IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 7,3179%, passando o valor mensal do aluguel de R\$2.151,04 (dois mil cento e cinquenta e um reais e quatro centavos) para R\$2.308,45 (dois mil trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos). Publique-se. Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2020.**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 002/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 035/DPGE/2017**Processo** n. 33/007.108/2017**Dispensa de licitação** n. 008/DPGE/2017**Interessada:** Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela Agi Imóveis Ltda.**Referência:** Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Ermínio Leal Garcia, n. 311, Jardim Santa Mônica, na cidade e Município de Paranaíba/MS.**Assunto:** Apostilamento. Reajuste do valor contratado.**Apostila:** A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador

Pedro Pedrossian”, Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, de CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, Fábio Rogério Rombi da Silva, na qualidade de Ordenador de Despesa, portador da Identidade RG n. 565.827 SEJUSP/MS e CPF n. 561.621.701-87, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 025/2020/ASSEJUR, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 035/DPGE/2017, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Ermínio Leal Garcia, n. 311, Jardim Santa Mônica, na cidade e Município de Paranaíba/MS, celebrado com a proprietária do imóvel, senhora Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela Agi Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ n. 13.993.152/0001-84, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 03/01/2020, com base no IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 7,3179% passando o valor mensal do aluguel de R\$2.151,04 (dois mil cento e cinquenta e um reais e quatro centavos) para R\$2.308,45 (dois mil trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.089/2015

Dispensa de Licitação n. 011/2015

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Carlos Augusto Machado.

Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 026/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Apostilamento n. 002/DPGE/2020 ao Contrato n. 030/DPGE/2015, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Major Gama, n. 249, Centro, na cidade e Município de Corumbá/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e o proprietário do imóvel, senhor Carlos Augusto Machado, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 01/01/2020, com base no IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 7,3179%, passando o valor mensal de R\$6.298,63 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) para R\$6.759,56 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 002/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 030/DPGE/2015

Processo n. 33/007.089/2015

Dispensa de licitação n. 011/2015

Interessado: Carlos Augusto Machado.

Referência: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Major Gama, n. 249, Centro, na cidade e Município de Corumbá/MS.

Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

Apostila: A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes “Governador Pedro Pedrossian”, Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, de CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, Fábio Rogério Rombi da Silva, na qualidade de Ordenador de Despesa, portador da Identidade RG n. 565.827 SEJUSP/MS e CPF n. 561.621.701-87, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 026/2020/ASSEJUR, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 030/DPGE/2015, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Major Gama, n. 249, Centro, na cidade e Município de Corumbá/MS, celebrado com o proprietário do imóvel locado, senhor Carlos Augusto Machado, o reajustamento do valor contratado, a contar de 01/01/2020, com base no IGP-M/

FGV, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 7,3179%, passando o valor mensal de R\$6.298,63 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) para R\$6.759,56 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 035/DPGE/2017

Processo n. 33/007.108/2017 (**Dispensa de Licitação** n. 008/DPGE/2017)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela administradora Agi Imóveis Ltda. - ME.

Objeto: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 035/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses.

Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 035/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 03/01/2020 e término em 02/01/2021.

Fundamentação Legal e Contratual: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2020 tem por fundamento o art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, o art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, além da previsão constante do item contratual 4.2, "in fine" da cláusula quarta.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 024000000; Natureza da Despesa: 33903615.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 035/DPGE/2017, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Carla Tatiana Azevedo Menezes, por sua administradora Agi Imóveis Ltda.-ME, representada por José Álvaro Agi e José Álvaro Agi Filho.

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS, **A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**- Através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA "S" DPGE Nº 216/2019 de 25 de junho de 2019, republicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.935 de 04 de julho de 2019, página 128, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital.

PROCESSO N. 33/007.038/2020

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/DPGE/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução da **Construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Comarca de Corumbá – MS**, sito à Avenida Luís Feitosa Rodrigues, lote 88, esquina com R. Campo Grande, Lote 44, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: às 8h30min (horário local) do dia 13 de março de 2020.

Local: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.def.br no link "Licitações" e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Informações adicionais: Tel. (67) 3318-2517 – e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 07 de fevereiro de 2020.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva - Presidente CPL - Portaria "S" DPGE n. 216/2019

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de extensão de rede de energia elétrica em 127/220v, na sede do município de Anaurilândia e no Distrito de Vila Quebracho, e extensão de rede de energia elétrica de baixa tensão em 127/220v para iluminação do campo de futebol do Distrito de Vila Quebracho, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no **dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2020, as 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: www.aurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 07 de fevereiro de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PROCESSO Nº 047/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO JOÃO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELISABENTO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 52.997,05** (Cinquenta e dois mil, novecentos noventa e sete reais, cinco centavos) e **MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA SANTOS ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 52.546,55** (Cinquenta e dois mil, quinhentos quarenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 035/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio João , 30 de Abril de 2019

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 06/2020

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 07/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos pactuados para serem utilizados na distribuição na Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Antônio Joao MS.

Empresas Classificadas: **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 53,972,40** (cinquenta e três mil, novecentos setenta e dois reais, quarenta centavos), **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 30.631,25** (trinta mil, seiscentos trinta e um reais, vinte cinco centavos), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 28.168,60** (vinte oito mil, cento sessenta e oito reais, sessenta centavos) e **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 7.159,60** (sete mil, cento cinquenta e nove reais, sessenta centavos).

Antonio João/MS, 06 de Fevereiro de 2020.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020
PROCESSO Nº 08/2020**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE ANTÔNIO JOAO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 31.903,80** (trinta e um mil, novecentos e três reais, oitenta centavos), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 24.049,00** (vinte quatro mil, quarenta e nove reais), **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 23.394,50** (vinte três mil, trezentos noventa e quatro, cinquenta centavos) e **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 21.802,72** (vinte um mil, oitocentos e dois reais, setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 07/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 06 de Fevereiro de 2020

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 07/2020**

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo n.º 08/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos não pactuados para serem utilizados na distribuição na Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Antônio Joao MS.

Empresas Classificadas: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 31.903,80** (trinta e um mil, novecentos e três reais, oitenta centavos), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 24.049,00** (vinte quatro mil, quarenta e nove reais), **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 23.394,50** (vinte três mil, trezentos noventa e quatro, cinquenta centavos) e **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 21.802,72** (vinte um mil, oitocentos e dois reais, setenta e dois centavos).
Antonio João/MS, 06 de Fevereiro de 2020.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João/MS – Contratante, **TANIA DE FATIMA NOGUEIRA ME**, CNPJ nº 20.027.490/0001-27– Contratada.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de impressora plotter A1 e suprimentos da impressora para serem utilizados no setor de engenharia do município de Antônio Joao MS.

Vigência: entrega imediato.

Valor: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil, trezentos reais).

Dotação Orçamentária:

30 03.001-04.122.0301.2006-3.3.90.30.99.0.1.00.000000

36 03.001-04.122.0301.2006-4.4.90.52.99.0.1.00.000000

Data: Antônio João/MS, 06 de fevereiro de 2020.

Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal.

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João/MS – Contratante, **PEREIRA & PADILHA LTDA ME**, CNPJ nº 05.266.734/0001-30– Contratada.

Objeto: Contratação de empresa para Produção e Gravação do Hino do município de Antônio João- MS.

Vigência: entrega imediato.

Valor: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil, setecentos reais).

Dotação Orçamentária:

275 04.001-13.391.0402.2017-3.3.90.39.99.0.1.00.000000

Data: Antônio João/MS, 06 de fevereiro de 2020.

Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de Conjunto Escolar de Mesa e Cadeira, para a Escola Municipal Maika Sanabria Pinheiro, para o ano letivo de 2020, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de fevereiro de 2020 às 08:30 (oito e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 07 de fevereiro de 2020.

Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 002/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a prestação de serviços de REFORMA E ADAPTAÇÃO DA ESCOLA SÃO JERÔNIMO EM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 04 de março de 2020, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de fevereiro de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do **MENOR PREÇO**, **para prestação de serviço de levantamento patrimonial de todos os bens móveis pertencentes ao Município de Aparecida do Taboado-MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciará-se às 08:00 horas, do dia 28 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://taboado.lab2soft.com.br/>.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, tipo menor preço por item, onde o objeto da presente licitação é o registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório, análises e diagnósticos das amostras de material coletado, com a finalidade de atender aos usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 560/2019, processo administrativo nº 006/2020. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 20/02/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, tipo menor preço por item, tendo por objeto da presente licitação o registro de preço com intuito na contratação de serviço de fonoaudiologia (teste da orelhinha), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 601/2019, processo administrativo nº 007/2020. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 21/02/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN
PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Bonito

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020

Retifica-se o texto do aviso de Licitação Concorrência Pública nº 01/2020 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE nº 10.086, do dia 04 de fevereiro de 2020, páginas 114 a seguir colacionado:

Onde se lê:

Os envelopes contendo Documentação e Propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no endereço acima, com a abertura dos mesmos para o dia 20/03/2020 às 08h30min.

Bonito/MS, 03 de fevereiro de 2020.

Leia-se:

Os envelopes contendo Documentação e Propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no endereço acima, com a abertura dos mesmos para o dia 31/03/2020 às 08h30min.

Bonito/MS, 07 de fevereiro de 2020.

Assinado na Autorização,

Odilson Arruda Soares,

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O **Município de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto Municipal nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa(s) devidamente constituída(s) para a **Escolha da Proposta mais Vantajosa através de Registro de Preço para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis da Alimentação Escolar, para atender as Escolas Municipais e Cmei's da sede do município de Caarapó-MS do Ano Letivo de 2020, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **21 de fevereiro de 2020**, às **8 horas** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais, ou no endereço supracitado, no horário de expediente **7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 07 de fevereiro de 2020.

Douglas Batista de Souza

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.290/2019-13**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, resultando vencedora para atender ao objeto a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA para o lote 01, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 07.02.2020. Registramos que os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 restaram desertos, ficando assim, sem atendimento neste certame. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA – Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.078/2019-55**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (USTEQUINUMABE) PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, resultou deserto.

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA – Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.246/2019-31**

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, através da Divisão de Material e Compras, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda sendo adjudicado e o procedimento homologado pelo Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG em 07.02.2020.

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2020.

VINÍCIUS LEITE CAMPOS - Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES ENVIADOS À CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS Nº 004/2018.**

PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, a contar da data do seu vencimento, qual seja 22/01/2020, em virtude das justificativas constantes nos expedientes às fls. 346 do processo nº 221.821/2017 – Pregão nº 120/2017

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora constantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, Por restarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Corumbá-MS, 21 de Janeiro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 113/2019

ORGÃO: Fundo Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits escolares para atender aos estudantes matriculados na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), no Ensino Fundamental (Séries Iniciais e Finais) e na Educação de Jovens e Adultos – EJA, nas escolas da REME. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 113/2019 - Processo Administrativo nº 31.849/2019 em favor das empresas: **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47 e **MÁRCIA CRISTINA MACIEL**

DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.299.623/0001-14, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.073 de 20/01/2020 pág. 87 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.834 de 17/01/2020 pág. 02. Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação. Corumbá-MS, 06 de Fevereiro de 2.020.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: **Tomada de Preço nº 24/2019 – Processo nº 14736/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DE REFORMA/MANUTENÇÃO DO IMÓVEL QUE RECEBERÁ A SEDE DO PROCON, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**. Em favor da **LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.036.465/001-68, no valor de **R\$ 47.716,75 (quarenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**.

Corumbá / MS, 06 de Fevereiro de 2020. (a)

Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 03/2020 - Processo nº 18.832/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saude. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição de materiais de consumo/equipamentos para a adequação da estrutura da rede interna das unidades de saúde, tendo por vencedoras as empresas: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item 3, no valor total do item de R\$1.432,00; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item 15, no valor total do item de R\$2.874,00; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item 16, no valor total do item de R\$4.644,00; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item 17, no valor total do item de R\$1.182,60; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item 20, no valor total do item de R\$2.331,00; STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço para o item 4, no valor total do item de R\$9.204,00; STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço para o item 8, no valor total do item de R\$1.747,60; STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço para o item 9, no valor total do item de R\$760,00; RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.765.877/0001-47, menor preço para o item 1, no valor total do item de R\$414,70; RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.765.877/0001-47, menor preço para o item 2, no valor total do item de R\$3.087,40; RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.765.877/0001-47, menor preço para o item 5, no valor total do item de R\$565,25; RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.765.877/0001-47, menor preço para o item 6, no valor total do item de R\$3.500,25; RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.765.877/0001-47, menor preço para o item 7, no valor total do item de R\$61,14; RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.765.877/0001-47, menor preço para o item 10, no valor total do item de R\$191,70; RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.765.877/0001-47, menor preço para o item 11, no valor total do item de R\$304,15; RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.765.877/0001-47, menor preço para o item 12, no valor total do item de R\$191,70; RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.765.877/0001-47, menor preço para o item 13, no valor total do item de R\$272,97; RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.765.877/0001-47, menor preço para o item 14, no valor total do item de R\$1.664,10; RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.765.877/0001-47, menor preço para o item 18, no valor total do item de R\$53,10; RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.765.877/0001-47, menor preço para o item 19, no valor total do item de R\$421,20; RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.765.877/0001-47, menor preço para o item 21, no valor total do item de R\$1.255,60;

Corumbá-MS, 07 de fevereiro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama – Pregoeiro

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá

Licitação: Pregão Presencial nº 007/2020 - Processo nº 1.589/2020.

Objeto: Contratação de empresa na produção e organização de eventos, com fornecimento de RH, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio à equipe de trabalho, para atender ao evento "CARNAVAL 2020", da Prefeitura Municipal de Corumbá por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento e abertura das propostas: às 08:30h do dia 19 de fevereiro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro

Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 07 de fevereiro de 2020.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO, Nº 001/2020.

Processo: 25.531/2019.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Corumbá-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.030.798/0001-02.

Objeto: Estabelecer as bases de união e manter integração entre as partes, através de serviços técnicos profissionais em saúde. (item 1.1)

Valor: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) e R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), (item 06.2).

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), (item 06.09).

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), (item 06.10).

Duração: 24 meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Secretaria Municipal de Saúde

0680 – Gerenciamento das Ações da média e Alta.

30.50.41.00 – Contribuições.

Data da Assinatura: 23/01/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Sr. Manoel Ferreira dos Santos – APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Corumbá-MS.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 9/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21 de fevereiro de 2020 as 10:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO” para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 27/002433/2018.

Retirada do Edital: Departamento de Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000 nesta cidade, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00, ou pelo e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 7 de fevereiro de 2020.

**ROSELY LACERDA MIYADI
PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 220/2018.CREDENCIAMENTO Nº 002/2018. O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**CREDENCIADOS: DENISE ALEXANDRA BARBOSA - ME - CNPJ Nº 36.041.031/0001-38.**Ivinhema-MS, 07 de Fevereiro de 2020.
Eder Uilson França Lima“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 008/2020, processo nº 2**

03/2020. Objeto: Aquisição de soro para atender o setor (S.N.D) – Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 10/02/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações

de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/02/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 07 de fevereiro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 008/2020, processo n° 280/2019. Objeto:** Aquisição de cateter de kit de cateter para hemodiálise visando atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 10/02/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/02/2020 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 07 de fevereiro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 010/2020, processo n° 09/2020. Objeto:** Aquisição Marcapasso provisório transcutâneo para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 10/02/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/02/2020 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 07 de fevereiro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 011/2020, processo n° 0252/2019. Objeto:** Aquisição Produtos descartáveis e higienização para atender ao setor de S.N.D do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 10/02/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 21/02/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 07 de fevereiro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 012/2020, processo n° 0288/2019. Objeto:** Aquisição Produtos de Lavanderia para Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 10/02/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 21/02/2020 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 07 de fevereiro de 2020. Viviane Lourenço Diosti-Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO 014/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **VALENZA AMBIENTAL LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, observando o Art 7º, inciso IV, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 035/2019, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em 24/12/2019, anexo ao Processo Administrativo n.º 78.895/2019 FLY n.º: 0333.0009116/2019 .

DO OBJETO: O objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VISANDO A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE UMA ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO**, através de plano de recuperação de área degradada por disposição inadequada de resíduos sólido – PRADE RS (Código Atividade Imasul 7.31.1), de acordo com o termo de referência do IMASUL, no município de Nova Andradina – MS, através da solicitação nº 2031/2019 e da CI. Nº 166/2019/SEMADI, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, termo de referência, planilha, cronograma físico-financeiro e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 98.774,72 (Noventa e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos);**

DOS PRAZOS: A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação. O prazo total para realização das obras e serviços constantes do Edital da Tomada de Preços n. 035/2019, objeto deste Contrato, é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. A ordem de serviço deverá ser expedida no prazo de 05 (cinco) dias a partir da autorização da concedente ou repassador do recurso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Empenho nº 82/20 - Proj./Ativ.: 2.269 – Operacionalização Aterro Sanitário e Gestão Integrada de Resíduos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Serviços Técnicos Profissionais, consignados no orçamento para 2020.

Nova Andradina – MS, 16 de Janeiro de 2020.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Contratante

VALENZA AMBIENTAL LTDA
Laís De Luna Ribeiro
Empresa Contratada

Republicado por incorreção Edição 10.087, 05/02/2020 fl. 112

EXTRATO DO CONTRATO 029/2020

CONTRATANTES: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **J. M. DOS SANTOS – ME.**

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e outras legislações afins, e pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

FATO GERADOR CONTRATUAL: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização outorgada pelo Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante de processo na Modalidade de Concorrência Pública n.º 008/2019, Processo Administrativo nº 80042/2019, que contém o respectivo procedimento licitatório gerador deste instrumento contratual, cujas peças é parte integrante deste contrato.

OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COM GÊNERO ALIMENTÍCIO PRINCIPAL DE MASSAS** (ex. pizzeria, rondelli, canelone, panqueca, etc), localizado nas dependências da **PRAÇA BRASIL**.

DO VALOR TOTAL DO LOTE DA CONCESSÃO: O **CONCESSIONÁRIO** pagará ao **CONCEDENTE** pelo uso do bem público o valor do lote que foi estipulado na sua proposta de preços, sendo **R\$ 293.054,40 (duzentos e noventa e três mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos0)**. O licitante realizará o pagamento da proposta em até 180 (cento e oitenta) meses, com vencimento a contar do dia 05 (cinco) de todo o mês a partir do mês de julho de 2019, ocasião em que os valores da cada parcela serão corrigidos monetariamente (IPCA-E/IBGE) e juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

DO PRAZO DE CONCESSÃO: O prazo da presente **CONCESSÃO** será de 15 (QUINZE) anos, conforme está contido no edital iniciando no dia 23 de janeiro de 2020 (vinte e três de janeiro de dois mil e vinte) e terminando no dia 23 de janeiro de 2035 (vinte e três de janeiro de dois mil e trinta e cinco).

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Ordenador de Despesa
Concedente

J. M. DOS SANTOS – ME
Jonas Mathias dos Santos
Concessionário

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2020 – Processo nº 002/2020

O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Ivan da Cruz Pereira, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS E DOS ACADÊMICOS PARA O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2020.**

Empresas Vencedoras:

MARLENE MARQUES DE AZEVEDO – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 07.657.009/0001-19, vencedora dos itens 13, 15, 18 e 26, com o valor global de R\$ 525.610,82 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos), **J C ROLON TRANSPORTE – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 13.115.986/0001-97, vencedora dos itens 04, 08 e 24, com o valor global de R\$ 296.123,00 (duzentos e noventa e seis mil cento e vinte e três reais), **A F DE MELO TRANSPORTE – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 13.073.896/0001-80, vencedora dos itens 07 e 19, com o valor global de R\$ 310.053,76 (trezentos e dez mil, cinquenta e três reais e seis centavos), **DACIO FERREIRA DA CUNHA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 17.578.237/0001-57, vencedora do item 11, com o valor global de R\$ 115.807,54 (cento e quinze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), **NELIO SANTANA PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 19.372.955/0001-06, vencedora do item 12, com o valor global de R\$ 158.030,40 (cento e cinquenta e oito mil, trinta reais e quarenta centavos), **JUCELIA ROSA DIAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 21.736.112/0001-85, vencedora do item 17, com o valor global de R\$ 146.391,26 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), **ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 26.703.232/0001-08, vencedora do item 21, com o valor global de R\$ 126.476,88 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), **THIAGO ALVES VASCONCELOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 28.751.149/0001-21, vencedora dos itens 01 e 16, com o valor global de R\$ 251.480,57 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), **ORDALINA MACHADO PORTO 66279186172**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 27.052.541/0001-10, vencedora do item 02, com o valor global de R\$ 91.387,51 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), **KLEIVES PEREIRA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 31.392.175/0001-15, vencedora do item 25, com o valor global de R\$ 115.285,84 (cento e quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **E P DE ARAÚJO TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 32.143.105/0001-96, vencedora dos itens 06, 09, 10 e 22, com o valor global de R\$ 578.659,02 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), **DIOGO N. DE OLIVEIRA TRANSPORTE – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 32.480.084/0001-02, vencedora do item 03, com o valor global de R\$ 227.048,00 (duzentos e vinte e sete mil e quarenta e oito reais) e **FERNANDO COELHO FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 13.120.115/0001-61, vencedora dos itens 05, 14 e 23, com o valor global de R\$ 369.131,67 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

Paraíso das Águas – MS, 07 de fevereiro de 2020.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - - Processo nº 012/2020 – Pregão nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO – GLOBAL"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio tático em segurança privada nos prédios públicos com ronda motorizada e nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS durante o exercício de 2020.**

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por email licitacaopm@outlook.com.

Abertura: **19/02/2020**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 06/02/2020

Andréia Corrêa Côra Martinez – Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com item exclusivo e com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), para **Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 02 de março de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente atendendo as Secretarias de Infraestrutura, Desenvolvimento, Gabinete, FUNCERB, Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, para o exercício de 2020. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2019, o Sr. **Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 07 de fevereiro de 2020.

VALDERI DA SILVA LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está **suspensa** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS.**

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Fevereiro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em neurocirurgia para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 21 de Fevereiro de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Fevereiro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

Objeto: Refere-se, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do município no desenvolvimento de suas ações. Data da realização do Pregão: dia 20/02/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 07 de Fevereiro de 2020.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e anexos".

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se. Três Lagoas-MS, 07 de fevereiro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2019
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2020

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de fevereiro de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, fornecimento de Itens Permanentes (Maquinas e Equipamentos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de fevereiro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Benetti Indústria e comércio de Rações Ltda - EPP torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento econômico e meio ambiente, a renovação da licença de operação para a atividade de Fabricação de Rações para Animais com área útil até 1.000 m², localizado na R. Castelo Branco, nº 190, bairro Alto Maracaju, município de Maracaju - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE REQUERIMENTO

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS ALEXANDRE LTDA torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA a Licença de Instalação para **atividade de abate de animais de grande porte – 6.81.2** localizado na Rodovia BR 163, Km 124,5, Área de Expansão Urbana, município de Naviraí/MS

SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL (SINDETRAN/MS)

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDETRAN/MS – Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, **RERRATIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DOEMS n.º 10.087, p. 116, RECONVOCANDO** todos os servidores do DETRAN/MS, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2020, na sede campo do SINDETRAN/MS, sito a Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia nº 2.263 Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, às 09h30 em primeira chamada, às 09h45 em segunda chamada e às 10h em terceira chamada, para iniciar com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1) Ações judiciais do Sindetran/MS contra a terceirização e perdas das atribuições; 2) Lei Geral dos Detrans; 3) Necessidade de reestruturação da carreira face a evolução tecnológica e automação; 4) Pautas para negociação 2020; 5) Implantação da Lei n.º 5.174/2018; 6) Outros assuntos de interesse da categoria.**

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2020.

OCTACÍLIO SAKAI JUNIOR

Presidente do Sindetran/MS

MINUTA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ELEITORAL SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE CERAMICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- SINDICER MS

O Presidente do SINDICER MS no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os associados ao sindicato, para participarem da Assembleia Geral de Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul para o triênio 2020/2023 que será realizada no dia 17/03/2020 das 8h00min às 14h00min; na sede do Sindicato à Avenida Afonso Pena, nº 1031, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande - MS com a seguinte ordem do dia: o prazo para registro de chapas será de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste edital, que far-se-á mediante requerimento a ser entregue na sede do sindicato, no endereço supra citado, em dias úteis no horário das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da divulgação das chapas registradas. A eleição acontecerá com o comparecimento da maioria absoluta dos associados com direito a voto, na hora indicada acima. Não havendo quórum em 1ª convocação, ou não obtendo nenhum dos candidatos maioria absoluta dos votos em relação ao total dos associados aptos a votar, proceder-se-á segunda convocação, duas horas após a primeira convocação.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

Natel Moraes

Presidente do SINDICER MS